

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2332



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Contratações Públicas	4
Departamento de Compras	4
Dispensas	4
Licitações e Contratos	9
Apostilamentos	9
Aviso de Abertura de Envelope	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Atas de registro de preço	15
Contratos	37
Convocação	37
Prazo Recursal	37
Ratificação	38
Secretaria de Educação	39
Departamento de Compras	39
Dispensas	39
Secretaria de Finanças	40
Atos Administrativos	40
Notificações	40
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	41
Atos Administrativos	41
Autuações	41
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	43
Atos Administrativos	43
Notificações	43
Secretaria de Saúde	45
Conselhos Municipais	45
Resoluções	45
Terceiro Setor	48
Extrato - Termo de Fomento	48
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	49
Atos Administrativos	49
Notificações	49
Departamento de Compras	56
Dispensas	56
Licitações e Contratos	58

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Atas de registro de preço	58
Aviso de Licitação	95
Câmara Municipal	95
Atos Legislativos	95
Decreto Legislativo	95
Atos Oficiais	96
Leis	96
Portarias	97
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	97
Atos Oficiais	97
Portarias	97
Licitações e Contratos	98
Chamadas Públicas	98
Comunicados	98
Resultados	98
Termos / Extratos	99

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02919/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.560,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: AGROPLANT BRASIL LTDA CNPJ: 10.888.172/0001-05.

Visando à INSETICIDA LIQUIDO ORGANOFOSFORADO, COM PRINCÍPIO ATIVO PIRIMIFÓS-METÍLICO A 50% CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04906/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 46.345,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CARMELITA BALBINO 88840859853 CNPJ: 24.984.605/0001-22.

Visando à Material para utilização da Polícia Militar - FUMTRAN com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05275/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 540,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LIVRARIA E PAPELARIA OLAVO BILAC CNPJ: 54.905.898/0001-76.

Visando à Compra de Arquivo Morto para arquivamento de aprovações de projetos. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05405/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 180,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: TELECIDADE VENTILADORES CATANDUVA LTDA-ME CNPJ: 17.121.498/0001-43.

Visando à CONSERTO DE MICROONDAS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05410/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 180,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: TELECIDADE VENTILADORES CATANDUVA LTDA-ME CNPJ: 17.121.498/0001-43.

Visando à CONSERTO DE MICROONDAS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Apostilamentos**

CONTRATO Nº 127/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/9/19904
APOSTILAMENTO Nº01

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15800-031, inscrito no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, e junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, portadora do RG nº 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob nº 368.433.488-07, nascida em 29/06/1988, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, 412 - Centro - Santa Adélia - CEP: 15.950-000, **órgão gerenciador do contrato** e do outro lado, a empresa **VIRA E MEXE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.588.889/0001-44, localizada na Rua Clelia, nº 1664, Apartamento 7, Agua Branca, CEP 05.042-000, na Cidade de São Paulo - SP, com endereço eletrônico contato@viramexe.net.br e com telefone (11) 99116-5083, neste ato representada por **STELA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG nº 21.868.987-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 164.986.968-18, com endereço na Rua Clélia, nº 1664, apartamento 07, Agua Branca, CEP 05.042-000, na Cidade de São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, no contrato celebrado originado do **Processo Administrativo nº 2022/9/19904, Dispensa por Inexigibilidade - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, NO FORMATO DE OFICINAS PRESENCIAIS, VOLTADAS A PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) NA CIDADE DE CATANDUVA**, resolvem através do presente termo de apostilamento o seguinte:

Nos termos da Cláusula de Vigência do Contrato em referência, fica estabelecido o prazo de vigência e cobertura contratual até 10/07/2023, mantendo-se no mais inalterado, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/9/19904.

Aviso de Abertura de Envelope

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE '2' - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/3/4338

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em engenharia civil para Reforma de 04(quatro) Praças: Praça no Residencial Vivendas, Praça na Vila Amêndola, Praça no Conjunto Euclides, Praça no Solo Sagrado, conforme especificações no edital.

Considerando o conteúdo da ata de reunião do dia 24/05/2023;

Considerando que transcorridos o prazo recursal nenhuma empresa entrou com recurso contra julgamento de habilitação;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do envelope "2" - proposta comercial, das empresas habilitadas: **P. E. DE BRITO & SIMPLICIO LTDA - EPP** e **STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, o **DIA 02/06/2023, ÀS 15:30 HORAS.**

Notifique-se e Publique-se.
Catanduva, 01 de junho de 2023.



Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE '2' - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/3/4173

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em engenharia civil para Reforma da Praça Domingos Borges da Costa, conforme especificações no edital.

Considerando o conteúdo da ata de reunião do dia 24/05/2023;

Considerando que transcorridos o prazo recursal nenhuma empresa entrou com recurso contra julgamento de habilitação;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do envelope "2" - proposta comercial, das empresas habilitadas: **P. E. DE BRITO & SIMPLICIO LTDA - EPP e STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, o **DIA 01/06/2023, ÀS 16:00 HORAS.**

Notifique-se e Publique-se.
Catanduva, 01 de junho de 2023.
Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE '2' - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/3/4175

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em engenharia civil para Reforma da Praça da Independência, conforme especificações no edital.

Considerando o conteúdo da ata de reunião do dia 24/05/2023;

Considerando que transcorridos o prazo recursal nenhuma empresa entrou com recurso contra julgamento de habilitação;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do envelope "2" - proposta comercial, das empresas habilitadas: **P. E. DE BRITO & SIMPLICIO LTDA - EPP, GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e STOCCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, o **DIA 05/06/2023, ÀS 09:00 HORAS.**

Notifique-se e Publique-se.
Catanduva, 01 de junho de 2023.
Comissão Julgadora de Licitação

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 02/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/09/20361
ADITIVO Nº 01

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em



25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **STOCCO ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n: 02.415.468/0001-72, com endereço à rua Rio Claro, nº 353, Centro, CEP 15.800-260, na cidade de Catanduva/SP, com o endereço eletrônico: fenixconstruções2@gmail.com e telefone: (17) 3523-9243, neste ato representada por **FERNANDO HENRIQUE STOCCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n 14.727.735 e inscrito no CPF sob nº 082.335.138-65, residente e domiciliado à rua Recife, nº 93, centro, CEP 15.8000-240, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2022**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/09/20361 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS(PASSEIO PÚBLICO), EM SETE TRECHOS: TRECHO 1: AVENIDA HOLAMBRA(PARTE 01); TRECHO 2: AVENIDA HOLAMBRA(PARTE 02); TRECHO 3: RECINTO DE EXPOSIÇÕES(ENTORNO); TRECHO 4: AVENIDA VIRGILIO MASTROCOLA; TRECHO 5: RUA FRANCISCO BELTRÃO; TRECHO 6: AVENIDA DONA ENGRÁCIA; TRECHO 7: RUA AREIAS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 90 (noventa) dias compreendendo o período de 30/05/2023 à 27/08/2023.

Justificativa conforme ofício em fls.02, a necessidade em aditar deve-se ao atraso na execução, devido às fortes chuvas constatadas nos meses de fevereiro e março de 2023, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/04/8171

.....



CONTRATO Nº 69/2020
CHAMADA PÚBLICA nº 05/2019
CÓDIGO AUDESP Nº 2020190003324
ADITAMENTO Nº 11

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº1245, Jardim Augusta, CEP 15806-095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do contrato**, e de outro lado a empresa **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, CREMESP sob nº 01.131, com sede à Rua Duartina, nº 1311, Jardim Soto, CEP 15810-150, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte nº 1536, Jardim Amêndoa, na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o convênio celebrado no com a empresa, originado na **Chamada Pública nº 05/2019 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS “DR. ATÍLIO CARDERELLI CYPRIANO” NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP**, da seguinte forma:

1. Quanto ao prazo, prorrogando por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/06/2023 a 31/05/2024.
2. Acrescendo o valor mensal de R\$20.185,28 (vinte mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) correspondente a 0,1125% conforme anexo I.
3. Quanto ao reajuste no percentual de 4,184710% conforme a tabela índice IPCA (IBGE) do período de 05/2022 à 04/2023, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.578.023,64 (um milhão, quinhento e setenta e oito mil e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), e o valor global de R\$18.936.283,63 (dezoito milhões, novecentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) conforme anexo II; devendo onerar a dotação orçamentária do exercício vigente: U.E. 02.08.01, F.P. 10.302.0008.2.085, C.E. 3.3.50.39.01, F.R.01, C.A.302.000, FICHA 359; U.E. 02.08.01, F.P. 10.302.0008.2.085, C.E. 3.3.50.39.01, F.R.05, C.A.302.000, FICHA 360, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2023/05/10543**.

Justificativas da necessidade do aditamento conforme constas nas fls. 02 à 05, mantendo-se no mais o pacto anteriormente estabelecido. Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 31 de maio de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS

DR. LUCIANO LOPES PASTOR
HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME: _____
CPF: _____

2. _____
NOME: _____
CPF: _____

ANEXO I

Proposta renovação COM INCREMENTO ODONTOLÓGICO										
QUADRO DE EQUIPE MÉDICA										
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO										
CATANDUVA-SP										
Aplicação do IPCA Período de 12 meses										
4,184710%										
CATEGORIA PROFISSIONAL CARGO/FUNÇÃO				CARGA HORÁRIA MENSAL		Valor Bruto Hora		Valor Bruto Hora corrigido		Salário Base e Insalubridade
Dentista				240		R\$ 56,00		R\$ 56,00		R\$13.440,00

estudo renovação										
QUADRO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL										
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO										
CATANDUVA-SP										
Área	CATEGORIA PROFISSIONAL CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Qtd.	vigente	qnt atual	salario base atual	4,18%	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	TOTAL GERAL
	Auxiliar de Saude Bucal	40h		2	2	R\$1.700,00	R\$71,14	R\$ 424,96	R\$ 1.573,02	R\$ 6.745,28



ANEXO II

QUADRO DESCRITIVO DE CUSTOS MODELO MAHATMA GANDHI UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CATANDUVA-SP	VALOR ATUAL		APLICACAO IPCA - período de		Proposta Readequacao		Valor Final Proposta	
	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	MENSAL (R\$)	MENSAL (R\$)	MENSAL (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	
			4,1847%					
01. PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL)	R\$ 686.580,59	R\$ 8.238.967,11	R\$ 715.312,00	R\$ 656.161,43	R\$ 656.161,43	R\$ 7.873.937,18		
01.01 Salário Bruto	R\$ 461.484,64	R\$ 5.537.815,71	R\$ 480.796,44	R\$ 441.284,74	R\$ 441.284,74	R\$ 5.295.416,91		
01.02 Benefícios	R\$ 17.769,70	R\$ 213.236,41	R\$ 18.513,31	R\$ 16.625,43	R\$ 16.625,43	R\$ 199.505,19		
01.03 Encargos e Contribuições	R\$ 44.097,42	R\$ 529.169,06	R\$ 45.942,77	R\$ 42.167,21	R\$ 42.167,21	R\$ 506.006,50		
01.04 Provisionamento	R\$ 163.228,83	R\$ 1.958.745,93	R\$ 170.059,48	R\$ 156.084,05	R\$ 156.084,05	R\$ 1.873.008,57		
			R\$ -					
02. CUSTO DIRETO OPERACIONAL COM PESSOA JURÍDICA	R\$ 493.560,45	R\$ 5.922.725,39	R\$ 514.214,52	R\$ 527.654,52	R\$ 527.654,52	R\$ 6.331.854,24		
02.01 Contratação de Equipe Médica Total de 4320 horas Mensais	R\$ 493.560,45	R\$ 5.922.725,39	R\$ 514.214,52	R\$ 527.654,52	R\$ 527.654,52	R\$ 6.331.854,24		
			R\$ -					
03. CUSTO COMPLEMENTAR	R\$ 240.662,40	R\$ 2.887.948,75	R\$ 250.733,42	R\$ 316.629,27	R\$ 316.629,27	R\$ 3.799.551,23		
03.01 Medicamentos e Materiais Hospitalares	R\$ 101.268,83	R\$ 1.215.225,96	R\$ 105.506,64	R\$ 105.506,64	R\$ 105.506,64	R\$ 1.266.079,64		
03.02 Gases Medicinais	R\$ 10.722,58	R\$ 128.670,98	R\$ 11.171,29	R\$ 11.171,29	R\$ 11.171,29	R\$ 134.055,49		
03.03 Materiais de Higienização e Limpeza	R\$ 3.574,19	R\$ 42.890,33	R\$ 3.723,76	R\$ 3.723,76	R\$ 3.723,76	R\$ 44.685,16		
03.04 Alimentação / Gêneros Alimentícios	R\$ 29.784,95	R\$ 357.419,40	R\$ 31.031,36	R\$ 31.031,36	R\$ 31.031,36	R\$ 372.376,37		
03.05 Materiais de Expediente, Impressos e Informática	R\$ 4.765,59	R\$ 57.187,10	R\$ 4.965,02	R\$ 4.965,02	R\$ 4.965,02	R\$ 59.580,22		
Roupas Hospitalares / Rouparia / Lavanderia / EPIs / Uniformes e								
03.06 Crachás	R\$ 4.765,59	R\$ 57.187,10	R\$ 4.965,02	R\$ 4.965,02	R\$ 4.965,02	R\$ 59.580,22		
03.07 Esterilização	R\$ 1.191,40	R\$ 14.296,78	R\$ 1.241,25	R\$ 1.241,25	R\$ 1.241,25	R\$ 14.895,05		
03.08 Serviços Laboratoriais, Locações, Exames e Imagens	R\$ 33.359,14	R\$ 400.309,73	R\$ 34.755,13	R\$ 100.650,98	R\$ 100.650,98	R\$ 1.207.811,73		
Manutenção Preventiva e Corretiva (Locações de equipamentos/empresas para manutenções, Predial, Elétrica,								
03.09 Hidráulica, Maquinários, Engenharia Clínica e Informática)	R\$ 17.870,97	R\$ 214.451,64	R\$ 18.618,82	R\$ 18.618,82	R\$ 18.618,82	R\$ 223.425,82		
03.10 Contratação de Terceiros (Coleta de Resíduos Hospitalares)	R\$ 4.765,59	R\$ 57.187,10	R\$ 4.965,02	R\$ 4.965,02	R\$ 4.965,02	R\$ 59.580,22		
Serviços de Transporte Locações de Veículos Básicos e Especiais,								
03.11 Transportes e Combustível	R\$ 2.978,50	R\$ 35.741,94	R\$ 3.103,14	R\$ 3.103,14	R\$ 3.103,14	R\$ 37.237,64		
03.12 Energia Elétrica	R\$ 15.488,17	R\$ 185.858,09	R\$ 16.136,31	R\$ 16.136,31	R\$ 16.136,31	R\$ 193.635,71		
03.13 Água	R\$ 7.148,39	R\$ 85.780,66	R\$ 7.447,53	R\$ 7.447,53	R\$ 7.447,53	R\$ 89.370,33		
03.14 Telefonia	R\$ 595,70	R\$ 7.148,39	R\$ 620,63	R\$ 620,63	R\$ 620,63	R\$ 7.447,53		
03.15 Seguros / Impostos / Taxas	R\$ 1.191,40	R\$ 14.296,78	R\$ 1.241,25	R\$ 1.241,25	R\$ 1.241,25	R\$ 14.895,05		
03.16 Trabalho	R\$ 1.191,40	R\$ 14.296,78	R\$ 1.241,25	R\$ 1.241,25	R\$ 1.241,25	R\$ 14.895,05		
04. CUSTOS INDIRETOS / COMPARTILHADOS	R\$ 74.462,38	R\$ 893.548,50	R\$ 77.578,41	R\$ 77.578,41	R\$ 77.578,41	R\$ 930.940,98		
Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Folha de Pagamento, Manutenções/Ampliações Prediais Mobiliárias e								
04.01 Imobiliárias	R\$ 71.483,88	R\$ 857.806,56	R\$ 74.475,27	R\$ 74.475,27	R\$ 74.475,27	R\$ 893.703,28		
04.02 Serviço Contábil Financeiro e Fiscal	R\$ 595,70	R\$ 7.148,39	R\$ 620,63	R\$ 620,63	R\$ 620,63	R\$ 7.447,54		
04.03 Serviço Jurídico	R\$ 2.382,80	R\$ 28.593,55	R\$ 2.482,51	R\$ 2.482,51	R\$ 2.482,51	R\$ 29.790,16		
TOTAL GERAL	R\$ 1.495.265,81	R\$ 17.943.189,76	R\$ 1.557.838,35	R\$ 1.578.023,64	R\$ 1.578.023,64	R\$ 18.936.283,63		

**Atas de registro de preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/12/26637
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023
ATA DE REGISTRO 14/2023

Registro de Preços de materiais descartáveis (garfo para refeição, prato descartável, saco para pipoca, pote plástico com tampa, guardanapo de papel, papel alumínio), que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais Secretarias.

CÓDIGO AUDESP: 202300000014

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS**, representada por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, portadora do RG nº 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob nº 368.433.488-07, nascida em 29/06/1988, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, 412 - Centro - Santa Adélia - CEP: 15.950-000, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

ANA CRISTINA POZETTI BRAZ ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.036.530/0001-77, sediada à Rua Maranhão, 1716, CEP 15.800-020, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico vendas.brazco@gmail.com e telefone (17) 3045-9078 / (17) 3522-8042, neste ato representada por **FERNANDO CESAR BRAZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 17.143.243-5, inscrita no CPF sob o nº 109.466.778-16, residente e domiciliado à Rua João Augusto Marrar, nº 911, bairro Jardim Oriental, CEP 15816-100, na cidade de Catanduva/SP;

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71, sediada à Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro Linho, CEP 99704-484, na cidade de Erechim/RS, com endereço eletrônico multisulcd@hotmail.com / licitacao.multisul@bol.com.br e telefone (54) 3519-0140 / (54) 98433-6388, neste ato representada por **FRANCIELE ROVER BIANCHI**, brasileira, casada, sócia-gerente, portadora do RG nº 1.077.923-082, inscrita no CPF sob o nº 980.580.090-87, residente e domiciliada à Rua João Paulo VI, nº 121, bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS;

SABIA E ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.317.761/0001-54, sediada à Avenida 16 de Setembro, 17, Centro, CEP 38475-000, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, com endereço eletrônico casasaosalvador@outlook.com e telefone (34) 3283-1978, neste ato representada por **SÉRGIO SÁBIA ROCHA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº M-7.288.222SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 051.921.726-83, residente e domiciliado à Rua Arthur Bernardes, 664, Centro, CEP 38475-000, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG,

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.943.233/0001-00, sediada à Avenida Major Barbosa Ferraz Junior, 1255 - JD Monte Carlo, CEP 86380-000, na cidade de Andirá/PR, com endereço eletrônico comerciosrc@gmail.com e telefone (43)

9.9677 - 6229, neste ato representada por **TIAGO ESTEFANUTO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8.358.392-4, inscrito no CPF sob o nº 044.561.329-73, residente e domiciliado à Rua Orlando Urizi, 50 - Sarmiento, CEP 86380-000, na cidade de Andirá/PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de materiais descartáveis (garfo para refeição, prato descartável, saco para pipoca, pote plástico com tampa, guardanapo de papel, papel alumínio), que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais Secretarias**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da municipalidade, devendo o vencedor encaminhar o pedido à Rua São Paulo, nº 777 – Galpão 09 - Bairro Higienópolis, na cidade de Catanduva – SP, quando solicitado, em até 10(dez) dias úteis.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de

Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente nas contas bancárias fornecidas:

ANA CRISTINA POZETTI BRAZ ME Conta nº 32411-6, Agência 6598-6, Banco do Brasil;

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Conta nº 3924-2, Agência 0470, Banco Caixa Econômica Federal;

SABIA E ROCHA LTDA Conta nº 110-4, Agência 2443, Banco Bradesco;

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA Conta nº 17.240-5, Agência 0891-5, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e,

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados

ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>- Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências

- dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

- 12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
- 13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.



13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 23 de maio de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

FERNANDO CESAR BRAZ
ANA CRISTINA POZETTI BRAZ ME
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

FRANCIELE ROVER BIANCHI
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

SÉRGIO SÁBIA ROCHA
SABIA E ROCHA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

TIAGO ESTEFANUTO
SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000014/23 PREGÃO ELETRÔNICO

24499 - ANA CRISTINA POZETTI BRAZ ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	010.001.007	SACO PAPEL MONOLUCIDO BRANCO PARA PIPOCPCT		176	15,95	2.807,20
6	010.001.066	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES	PCT	3.575	2,99	10.689,25
Valor Total Geral:						13.496,45

25791 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.001.091	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEICAO PLASTIC/PCT		149	5,92	882,08
Valor Total Geral:						882,08

28651 - SABIA E ROCHA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	010.001.092	PRATO DESCARTAVEL PR 15 COR BRANCO EMBAPCT		759	1,02	774,18
5	010.001.093	POTE PLASTICO COM TAMPA FORMATO REDOND PCT		3.520	9,54	33.580,80
Valor Total Geral:						34.354,98

29027 - SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	010.001.055	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO COM 10 CX		99	57,33	5.675,67
7	010.001.002	PAPEL ALUMINIO 30 x 7 5	UN	902	3,47	3.129,94
Valor Total Geral:						8.805,61
Valor Total da Licitação:						57.539,12

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/02/3060
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2023
ATA DE REGISTRO 66/2023

Registro de Preços de Insumos para atendimento do programa insulino dependente do município.

CÓDIGO AUDESP: 2023000000097

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.962.122/0003-21, sediada à Avenida Francisco de Angelis, nº 186, Jardim Okita, CEP 13.043-030, na cidade de Campinas/SP, com endereço eletrônico licitacao@cqc.com.br e telefone (19) 3303-3800 / 3303-3801, neste ato representada por **SIMONE BARROS RAVAZI**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora do RG nº 27.327.240-8 e do CPF sob nº 271.063.778-21, residente a Avenida 2, nº 1515, Jardim São Marcos, CEP 13.272-839, na cidade de Valinhos/SP;

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.343.029./0001-90, sediada à Rua 2, S/N, Quadra 008 – Lote 008, Bairro Civit I, CEP 29.168-030, na cidade de Serra/ES, com endereço eletrônico empenho@medlevensohn.com.br / manoel.wellington@medlevensohn.com.br e telefone (21) 3557-1455 / 3557-1412, neste ato representada por **VERÔNICA VILLAÇA SZUSTER**, brasileira, casada, sócia diretora, portadora do RG nº 24.834.394-9 e do CPF sob nº 266.539.151-15, residente a Avenida Atlântica, nº 804, Apto 1101, Copacabana, CEP 22.010-000, na cidade de Rio de Janeiro/RJ;

SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.225.268/0001-74, sediada à Avenida Dr. Jânio Quadros, nº 200 Distrito Industrial Ulisses Guimarães, CEP 15.092-602, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico licitacao@gruposquimica.com.br e telefone (17) 2139-3090, neste ato representada por **FLÁVIA BASTOS VALVASSORI**, brasileira, solteira, supervisora administrativa, portadora do RG nº 22.349.473-2 e do CPF sob nº 202.687.378-00, residente a Rua Tiradentes, nº 1780, Jardim Europa, CEP 15.150-000, na cidade de Monte Aprazível/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de Insumos para atendimento do programa insulino dependente do município**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e, deverão efetuar a entrega dos produtos adjudicados de acordo com as especificações da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva, da seguinte forma:

a. Entrega Imediata, em no máximo 10 dias úteis a partir da data de emissão da requisição de medicamentos ou pedido de empenho realizada pela Secretaria de Saúde;

b. Entrega Programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.

c. Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo município.

d. Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Pará, 255 – Centro – Catanduva-SP, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira.

4.1.1 - Os produtos deverão ainda ser entregues dentro das seguintes especificações:

a. Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, como nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria de Saúde;

b. A validade do produto deverá ser igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com prévia ciência e concordância da municipalidade e acompanhada de carta de comprometimento de troca no ato da entrega;

c. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, contendo todas as informações sobre o produto em português: identificação do fabricante(nome, CNPJ, endereço), responsável técnico(nome e registro no conselho de classe), data de fabricação, validade e número do lote;

d. No documento fiscal deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de cada produto entregue. Deverá conter ainda a marca comercial do produto referenciado, bem como o nome da empresa/laboratório fabricante;

e. Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA, ou a fabricação descontinuada, durante a vigência da ata de registro de preços, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente protocolar, a proposta acompanhada da documentação, para obter autorização da Secretaria Municipal de Saúde para o produto, sem custo para o Município.

f. Os itens que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados, sem custo para a municipalidade;

g. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues fora das especificações do Termo de Referência constante no anexo I do edital;

h. As empresas que receberem comunicado para substituição de produtos por apresentarem problemas técnicos/defeitos ou por não respeitarem as condições supracitadas, deverão providenciar a reposição dos produtos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da comunicação da ocorrência.

4.1.2 - A empresa vencedora do certame deverá promover periodicamente treinamentos à equipe de profissionais envolvidos no processo de utilização dos insumos, de forma a capacitá-los para a correta utilização dos mesmos, conforme solicitação desta Secretaria Municipal de Saúde;

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em contas bancárias fornecidas:

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA Conta nº 4383-4, Agência 6503-X, Banco do Brasil;

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Conta nº 117215-8, Agência 3455-X, Banco do Brasil;

SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA Conta nº 10213-X, Agência 3371-5, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações

tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital,

físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

- 12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 29 de maio de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

SIMONE BARROS RAVAZI
CQC TECNOLOGIA DE SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VERÔNICA VILLAÇA SZUSTER
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

FLÁVIA BASTOS VALVASSORI
SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000097/23 PREGÃO ELETRÔNICO

4253 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.015.062	LANCETA PARA GLICEMIA 28 G	UN	600.000	0,05	30.000,00
Valor Total Geral:						30.000,00
19685 - CQC- TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA (CEN						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.015.654	AGULHA PARA CANETA 4 MM X 32 G	UN	60.000	0,11	6.600,00
Valor Total Geral:						6.600,00
20959 - SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA - EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.015.245	TIRA REAGENTE PARA MEDIDA DE GLICEMIA CAPUN		1.000.000	0,45	450.000,00
Valor Total Geral:						450.000,00
Valor Total da Licitação:						486.600,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/2/3957
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2023
ATA DE REGISTRO N.º 99/2023

Registro de Preços para realização de Exames de Mormo e Anemia Infeciosa Equina.
CÓDIGO AUDESP: 2023000000138

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**, representada por **JOÃO PAULO MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42.579.199-3-SSP/SP, e inscrito no CPF nº 313.793.868-61, nascido em 05/04/1983, residente e domiciliado na Rua Irati, nº 90 - Bairro Residencial Sebastião Moraes, CEP 15807-337, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

ANTÔNIO SIMIELLI NETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.578.615/0001-28, sediada à Rua Quinze de Novembro, nº 537, São Francisco, CEP 15.806-060, na cidade de Catanduva - SP com endereço eletrônico joaopsgoncalves@hotmail.com / nsimielli@yahoo.com.br e telefone (17) 99776-3344, neste ato representada por **ANTONIO SIMIELLI NETO**, brasileiro, solteiro, representante legal, portador do RG nº 33957151 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 335.297.858-14, residente e domiciliado à Rua Quinze de Novembro, nº 537, São Francisco, CEP 15.806-060, na cidade de Catanduva - SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para realização de Exames de Mormo e Anemia Infeciosa Equina**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida: **ANTÔNIO SIMIELLI NETO** Conta nº 23269194-0, Agência 0001, Banco C6 S.A, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet Cópias deste edital poderão ser obtidas no **link**: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de

- Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - Informações sobre os titulares envolvidos;
 - Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - Os riscos relacionados ao incidente;
 - Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

- 12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.



13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 30 de maio de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

JOÃO PAULO MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

ANTÔNIO SIMIELLI NETO
ANTÔNIO SIMIELLI NETO
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000138/23 PREGÃO ELETRÔNICO

11930 - ANTONIO SIMIELLI NETO - ME -335.297.858-14

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	110.039.001	EXAME DE DIAGNOSTICO PARA MORMO CONF PCUN	300	103,33	30.999,00	
2	110.039.002	EXAME PARA ANEMIA INFECCIOSA EQUINA COM IUN	300	103,33	30.999,00	
Valor Total Geral:						61.998,00
Valor Total da Licitação:						61.998,00

**Contratos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 55/2023

PROCESSO Nº 2023/4/9031

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA**CONTRATADA: IBAM- INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ Nº 33.645.482/0001-96**

OBJETO: Contrato o assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, por parte da CONTRATADA, para a realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos, para o provimento dos cargos do quadro de pessoal do CONTRATANTE.

Convocação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 - Objeto: **Registro de Preços de execução, sob demanda, de serviços de manutenção emergencial em rede de fibra óptica, para uso de todas as secretarias, conforme especificações no edital.**

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no lote, conforme segue:

LOTE: 01 - EMPRESA: NETFLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 870.000,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - Proposta atualizada deverá ser elaborada conforme especificações constantes nos Anexos I e III do edital; e,

2 - A empresa vencedora deverá apresentar documentação de contrato social consolidado atualizado que certifique o endereço da Matriz ou Filial dentro do raio de 50 (cinquenta) quilômetros do Município de Catanduva - S.P., a fim de garantir o início da prestação de serviços emergenciais dentro do prazo de SLA de 02 (DUAS) horas. Justificamos a distância e o prazo devido à impossibilidade de serviços essenciais ficarem inoperantes, como unidades de saúde, escolas, corpo de bombeiros, guarda municipal, UPA, pátio de serviços, CRAS, telefones das unidades que funcionam via IP, sistemas on-lines, transmissões de dados, entre outros.

· Prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 02/06/2023 ATÉ O DIA 05/06/2023, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Prazo Recursal**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 - Objeto: **Registro de Preços de telas de gabiões, colchões reno, arame galvanizado e manta geotextil, para uso no Departamento de Serviços, em diversos locais da cidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.**

Considerando que as empresas: **ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (Ref. aos Itens 05 e 06), MACCAFERRI DO BRASIL LTDA (Ref. aos Itens 01 e 02) e SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (Ref. ao Item 04)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 02/06/2023 a 06/06/2023.



Notifique-se e publique-se.

Lourival Formis Junior

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada de prestação de serviços de rastreamento e monitoramento dos veículos e equipamentos que compõem a frota municipal, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que a empresa **VISION NET LTDA (Ref. ao Item 01)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 01/06/2023 a 06/06/2023.

Notifique-se e Publique-se.

Lourival Formis Junior

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos e acessórios para roçadeiras e motosserras, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que as empresas: **VALE VERDE COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA (REF. AO ITEM: 03), A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL (REF. AOS ITENS: 01, 07 e 16), MCA ASSESSORIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (REF. AOS ITENS: 02, 04, 14 e 17), LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REF. AOS ITENS: 05, 14 e 18), e GGV COMERCIAL LTDA (REF. AOS ITENS: 06 e 08 ao 13)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 02/06/2023 a 06/06/2023.

Notifique-se e publique-se.

Edilaine da Silva

Pregoeira

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2023- Objeto: Registro de Preços para o fornecimento e plantio de grama e árvores, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital.

Considerando que a empresa **XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA (Ref. Aos itens: 01 e 02)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 02/06/2023 a 06/06/2023.

Notifique-se e publique-se.

Edilaine da Silva

Pregoeira

Ratificação

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO****REF: PROCESSO Nº 2023/05/10729**

Eu, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **RATIFICO** o parecer jurídico constante no processo acima citado.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 05324/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 7.122,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MOLINARI & BELLISSIMO MAT. E SERV. ELÉTRICOS LTDA CNPJ:05.083.820/0001-08.

Visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA FESTA JUNINA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: 05409/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.241,60, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: WM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ: 48.277.384/0001-10.

Visando à AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA BARRACAS DE FESTA JUNINA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: 05497/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 181,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.



Visando à CONCERTO EM FOGÃO NA EMEI MARIO BIZARI com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Cotação: 05508/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 250,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ: 07.833.024/0001-70.

Visando à CONCERTO EM LAVA ROUPAS NO PROJETO ABC DO SABER com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da Cotação: 05478/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 190,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: TELECIDADE VENTILADORES CATANDUVA LTDA-ME CNPJ:17.121.498/0001-43.

Visando à CONCERTO DE MARMITEIRO ELETRICO NA EMEI POZETTI com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Notificações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
AMADOR SERRANO FERNANDES NETO	4563/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO BELUZIO	4701/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APPARECIDA DA SILVA	3989/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGO GERMANO	3704/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGO GERMANO	3820/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
BRAZ DANTE	4691/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CONGREGAÇÃO DOS PADRES DA DOCTRINA CRISTA	8910/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
IGREJA PENTECOSTAL O EVANGELHO DA VERDADE	9227/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
JOSE ANTONIO BEZERRA	4634/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LUZIA GARNICA	4233/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA DE FATIMA SILVA	6155/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MAURICIO NICOLETI	4398/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NEUSA DONIZETI LIAMA	4749/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
OSVALDO CHIERATI	4389/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SINDICATO DOS BANCARIOS DE CATANDUVA	1424/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
TEREZINHA FRANCISCO DE PRADO	4829/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
VILMA FERNANDES	6322/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
WALDIRA HELENA PIMENTEL	4747/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%

Catanduva, 01 de junho de 2023.

Mariana Mendes Ferreira
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **50% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ELISABETE RODRIGUES BARRIONUEVO	4561/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%

Catanduva, 01 de junho de 2023.

Mariana Mendes Ferreira
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Autuações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Fiscalização Ambiental
EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
1324/2023	LUCIANO TELLES FRITSCH	RIO GRANDE DO NORTE	-	-	NÃO EXISTE O NÚMERO
1434/2023	JOSEPH RYTHER MORGAN	MANOEL PEDRO	D	14	DESCONHECIDO
1436/2023	R GRECO RIBEIRO E CIA LTDA	SERRA AZUL	M	1	MUDOU-SE
1437/2023	R GRECO RIBEIRO E CIA LTDA	CAMPO GRANDE	M	32	MUDOU -SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa
Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Página 1/1
Data: 01/06/2023
Hora: 11:11:31
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	CNH	Resultado
741/2023	ESR8C98	T000108310	10/03/2023	736-6 2	00709410147	DEFERIDO
735/2023	ESA2I50	T000094936	17/03/2023	736-6 2	07235627804	DEFERIDO
686/2023	DMA5413	C07270460	28/03/2023	546-0 0	02253819626	DEFERIDO

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSITO

Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1
Data: 01/06/2023
Hora: 11:12:38
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
684/2023	GDU6I77	T000105346-1	DEFERIDO
694/2023	FIN7599	T000108314-1	INDEFERIDO
695/2023	FIN7599	T000108315-1	INDEFERIDO
696/2023	FIN7599	T000108316-1	INDEFERIDO
700/2023	GHO7I24	T000091773-1	INDEFERIDO
701/2023	DOV5H84	C07278326-1	INDEFERIDO
702/2023	DOV5H84	C07278327-1	INDEFERIDO
706/2023	ETG5F35	T000120133-1	DEFERIDO
709/2023	FZU9D18	C07270246-1	DEFERIDO
710/2023	BZK7314	T000115241-1	DEFERIDO
714/2023	EVC3B07	T000108302-1	INDEFERIDO
723/2023	ERC8C64	C07270119-1	INDEFERIDO
724/2023	ERC8C64	C07270120-1	INDEFERIDO
725/2023	EIZ9I06	T000108305-1	INDEFERIDO
742/2023	ESR8C98	T000108310-1	INDEFERIDO
749/2023	DXA7308	T000105549-1	INDEFERIDO
763/2023	ESH8J43	C07265182-1	INDEFERIDO
765/2023	GDJ6727	T000116258-1	INDEFERIDO
766/2023	EPX3F39	T000115281-1	INDEFERIDO
786/2023	FXB3B99	T000121154-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

SECRETARIA DE SAÚDE**Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CATANDUVA****RESOLUÇÃO Nº 16 – CMS DE 31 DE MAIO DE 2023.**

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE ENTIDADES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS – NO BIÊNIO 2022/2024 REFERENTE A DUAS VAGAS, SENDO REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conforme a Lei nº 5.917, de 09 de março de 2.018 e Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2.018, e ainda:

Considerando que as eleições das entidades para o biênio 2022/2024, já foram realizadas em abril de 2022.

Considerando que o Hospital Unimed São Domingos solicitou a saída de sua representatividade dentro do Conselho Municipal de Saúde, editado Decreto nº 8.374, de 26 de agosto de 2022.

Considerando que a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Catanduva perdeu sua vaga, por faltar três reuniões consecutivas, conforme consta no Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018, no Regimento Interno, Art. 7º e dado ciência ao Plenário na reunião ordinária do dia 28 de setembro de 2022.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 31 de maio de 2023, entrou para discussão e deliberação no item quarto da ordem do dia, a nova publicação de Resolução no Imprensa Oficial do município, para dar início as inscrições das entidades interessadas em concorrer a uma das duas vagas, iniciando á partir de sua publicação e ficando aberta por 30 dias.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada por unanimidade a abertura das inscrições das entidades interessadas em concorrer a uma das duas vagas dentro do Conselho Municipal de Saúde, iniciando á partir de sua publicação e ficando aberta por 30 dias.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 2º - Havendo mais de uma entidade inscrita em cada vaga, será realizado sorteio com presença de dois Conselheiros Municipais de Saúde.

Art. 3º. O mandato das entidades representativas e dos Conselheiros de Saúde, titulares e suplentes, terá início na data indicada no Decreto de nomeação destes.

Art. 4º - Devendo as entidades interessadas preencher anexo I, conforme indicado abaixo.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e encerrada quando for publicado por decreto as novas entidades e seus membros.

ANDRÉ LUIZ BECK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 16, de 31 de maio de 2023, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ao Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, referente à Resolução nº(colocar número), de 31 de maio de 2023.

A ENTIDADE (qualificação da empresa), neste ato representado por **RESPONSÁVEL** (qualificação do responsável da entidade), vem por meio deste, em conformidade com a Lei nº 5.917, de 09 de março de 2018, Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018 e Resolução nº (colocar número da resolução) **INDICAR** os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

SEGMENTO:

VAGA:

TITULAR:

SUPLENTE:

Declaro para todos os fins, que esta entidade, bem como os membros indicados, são concededores da Lei nº 5.917, de 09 de março de 2.018, e do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2.0218.

Declaro ainda, estar encaminhando os seguintes documentos:

- Documento que ateste a constituição e/ou efetivo funcionamento da entidade;
- Documento que ateste a representatividade do responsável junto á entidade;
- Documento contendo os seguintes dados dos membros indicados: nome completo, data de nascimento, RG, CPF, endereço, telefone, celular, escolaridade e e-mail.

Por ser verdade, firmo o presente.

Catanduva,, de, de 202.....

REPRESENTANTE DA ENTIDADE

MEMBRO TITULAR

MEMBRO SUPLENTE

**Terceiro Setor****Extrato - Termo de Fomento**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8531/04/2023

MUNICÍPIO DE CATANDUVA e organização da sociedade civil “**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RECANTO NOSSO LAR**” inscrita pelo CNPJ nº 00.320.484/0001-56.

Objeto: **desenvolvimento de serviços e ações de saúde na modalidade abrigo para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, do sexo feminino, portadores da doença de alzheimer e doenças neurodegenerativas, independentes e/ou com diversos graus de dependência, residentes em ILPI'S (ILPI - Instituição De Longa Permanência Para Idosos) e encaminhados pelo CREAS (Centro De Referência Especializado Em Assistência Social) de Catanduva - SP**, no valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) anual, com vigência de **30/05/2023 até 29/05/2024**.

.....

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

21933 - RUA AGUAL, 78	3956 - RUA AMAZONAS, 52
3989 - RUA AMAZONAS, 237frente	4031 - RUA AMAZONAS, 715
4138 - RUA AMAZONAS, 742	4037 - RUA AMAZONAS, 755
4112 - RUA AMAZONAS, 927	4053 - RUA AMAZONAS, 930
4060 - RUA AMAZONAS, 973	4065 - RUA AMAZONAS, 1027
4125 - RUA AMAZONAS, 1067	4073 - RUA AMAZONAS, 1105LIG.R. TEREZINA
4077 - RUA AMAZONAS, 1119	4086 - RUA AMAZONAS, 1169FUNDOS
4098 - RUA AMAZONAS, 1258	4101 - RUA AMAZONAS, 1268
4172 - RUA AMAZONAS, 1410ant. taquarit.38	4139 - RUA AMAZONAS, 1500lig. r. borborema
44558 - RUA AMAZONAS, 1549	19492 - RUA CEDRAL, 60
21818 - RUA IBO, 68	22388 - RUA ICEM, 193PISCINA
22377 - RUA ICEM, 193POÇO	22386 - RUA ICEM, 255
21724 - RUA MOGI MIRIM, 200	22031 - RUA QUATA, 54
22030 - RUA QUATA, 75	22035 - RUA QUATA, 100
22037 - RUA QUATA, 141	3657 - RUA RIO BRANCO, 90
3668 - RUA RIO BRANCO, 281	2125 - RUA RIO BRANCO, 289
3669 - RUA RIO BRANCO, 317	3676 - RUA RIO BRANCO, 350
3685 - RUA RIO BRANCO, 356	3705 - RUA RIO BRANCO, 364FUNDOS
3874 - AL SINHARINHA NETO, 2FONTE PROP	3884 - AL SINHARINHA NETO, 2POÇO
589696 - RUA ARACAJU, 370	44048 - RUA JOAO CATANHO DA SILVA, 96
44049 - RUA JOAO CATANHO DA SILVA, 123	3821 - RUA JOAO CATANHO DA SILVA, 150
19595 - RUA IBITINGA, 148	22258 - RUA JOA, 36
4213 - RUA PARA, 67	9044726 - RUA PARA, 107Deriv
9047902 - RUA PARA, 250DERIV/SALA 04	44654 - RUA PARA, 344
4263 - RUA PARA, 892	4265 - RUA PARA, 903CASA 1
4277 - RUA PARA, 1036LIG. R. BELEM	9053652 - RUA PARA, 1097
4294 - RUA PARA, 1174	4303 - RUA PARA, 1222
4311 - RUA PARA, 1291	4324 - RUA PARA, 1365
4336 - RUA PARA, 1484	44679 - RUA PARA, 1532
4389 - RUA PARA, 1660	4357 - RUA PARA, 1710
4362 - RUA PARA, 1733	4365 - RUA PARA, 1782
9047664 - RUA PARA, 1829DERIV	4446 - RUA PARA, 1844
3790 - RUA RIO CLARO, 101	3809 - RUA RIO CLARO, 321
3814 - RUA RIO CLARO, 352	3866 - RUA RIO CLARO, 471
3840 - RUA RIO CLARO, 561	3847 - RUA RIO CLARO, 627
9055549 - RUA BRASIL, 1462CASA 3/FUNDOS	9055818 - RUA BRASIL, 403DERIV.(409)
4750 - RUA BRASIL, 1COMERCIO	44765 - RUA BRASIL, 8
4479 - RUA BRASIL, 15	4493 - RUA BRASIL, 277
44856 - RUA BRASIL, 280	4780 - RUA BRASIL, 303
4776 - RUA BRASIL, 313	4504 - RUA BRASIL, 354
4515 - RUA BRASIL, 414	4525 - RUA BRASIL, 478
4532 - RUA BRASIL, 500	4536 - RUA BRASIL, 646TERREO
4456 - RUA BRASIL, 709	43076 - RUA BRASIL, 733lig.RUA BAHIA
44760 - RUA BRASIL, 737	4582 - RUA BRASIL, 1137CASA
4593 - RUA BRASIL, 1179	4595 - RUA BRASIL, 1180FUNDOS
4594 - RUA BRASIL, 1180	4598 - RUA BRASIL, 1192



44792 - RUA BRASIL, 1236CASA 1	44799 - RUA BRASIL, 1236CASA 2
4609 - RUA BRASIL, 1258comercio	44761 - RUA BRASIL, 1263
4627 - RUA BRASIL, 1371	4635 - RUA BRASIL, 1399
4643 - RUA BRASIL, 1462CASA 2/FUNDOS	9046084 - RUA BRASIL, 1469FRENTE/1
44743 - RUA BRASIL, 1483	590135 - RUA BRASIL, 1489
4768 - RUA BRASIL, 1600	44779 - RUA BRASIL, 1795
587940 - RUA BRASIL, 1872DERIV	4459 - RUA BRASIL, 2023
44785 - RUA BRASIL, 2034	44778 - RUA BRASIL, 2038
44850 - RUA BRASIL, 2427CASA A	19803 - RUA FRANCA, 109
19811 - RUA FRANCA, 135	19794 - RUA FRANCA, 167
19795 - RUA FRANCA, 179ant 169	19928 - RUA VENEZUELA, 93
9043029 - RUA VENEZUELA, 110FUNDOS	19926 - RUA VENEZUELA, 110
19904 - RUA VENEZUELA, 186	19938 - RUA VENEZUELA, 260
19921 - RUA VENEZUELA, 337	44755 - RUA CEDRAL, 160APTO 1
590314 - RUA MARANHÃO, 200B. 38/48/58/39/59/49	590323 - RUA MARANHÃO, 200BOX 07/08
590265 - RUA MARANHÃO, 200BOX 36	590312 - RUA MARANHÃO, 200BOX 39/40
9054372 - RUA MARANHÃO, 209CASA 1	4803 - RUA MARANHÃO, 218
5082 - RUA MARANHÃO, 276	588756 - RUA MARANHÃO, 419FRENTE
4829 - RUA MARANHÃO, 426	4840 - RUA MARANHÃO, 708
4844 - RUA MARANHÃO, 731	5052 - RUA MARANHÃO, 774
5038 - RUA MARANHÃO, 868	4882 - RUA MARANHÃO, 1099
4908 - RUA MARANHÃO, 1327	4915 - RUA MARANHÃO, 1367SALA -1
9041054 - RUA MARANHÃO, 1367SALA -2	588417 - RUA MARANHÃO, 1659FRENTE
9042630 - RUA MARANHÃO, 1737PARTE A-2	588383 - RUA MARANHÃO, 1750FUNDOS
4958 - RUA MARANHÃO, 1760	5002 - RUA MARANHÃO, 1800
4970 - RUA MARANHÃO, 1965	4975 - RUA MARANHÃO, 1996
5076 - RUA MARANHÃO, 2016	5066 - RUA MARANHÃO, 2045
4979 - RUA MARANHÃO, 2046	5059 - RUA MARANHÃO, 2056
5057 - RUA MARANHÃO, 2066	5077 - RUA MARANHÃO, 2099
9053293 - RUA MARANHÃO, 2105	5043 - RUA MARANHÃO, 2177
19729 - RUA TABATINGA, 103	19776 - RUA TABATINGA, 155
9057864 - RUA 13 DE MAIO, 224	5596 - RUA CEARA, 1605
5502 - RUA CEARA, 1638	5507 - RUA CEARA, 1666
5509 - RUA CEARA, 1670	5515 - RUA CEARA, 1784
5517 - RUA CEARA, 1807	5522 - RUA CEARA, 1846
5600 - RUA CEARA, 1856	19496 - RUA CEDRAL, 380
19499 - RUA CEDRAL, 390	13248 - RUA RIO PRETO, 113FRENTE
3435 - RUA RIO PRETO, 217	3431 - RUA RIO PRETO, 280
3560 - RUA TAQUARITINGA, 48	3524 - RUA TAQUARITINGA, 75
3530 - RUA TAQUARITINGA, 135	3532 - RUA TAQUARITINGA, 160
3563 - RUA TAQUARITINGA, 511	5094 - RUA 13 DE MAIO, 20Frente
5100 - RUA 13 DE MAIO, 106	9049139 - RUA 13 DE MAIO, 115(deriv.PARAIBA 275)
5275 - RUA 13 DE MAIO, 156	45066 - RUA 13 DE MAIO, 185
5114 - RUA 13 DE MAIO, 233	5125 - RUA 13 DE MAIO, 352
5135 - RUA 13 DE MAIO, 457	5142 - RUA 13 DE MAIO, 546
5147 - RUA 13 DE MAIO, 572	9041210 - RUA 13 DE MAIO, 654
5264 - RUA 13 DE MAIO, 830	45079 - RUA 13 DE MAIO, 1687PARTE B3
5238 - RUA 13 DE MAIO, 1745	5303 - RUA 13 DE MAIO, 1817
5304 - RUA 13 DE MAIO, 1827	45072 - RUA 13 DE MAIO, 1939
5313 - RUA 13 DE MAIO, 1949	9069090 - RUA BELO HORIZONTE, 924DERIV./SALAO
5634 - RUA BELO HORIZONTE, 60	5776 - RUA BELO HORIZONTE, 80
5640 - RUA BELO HORIZONTE, 90	5787 - RUA BELO HORIZONTE, 95
5774 - RUA BELO HORIZONTE, 100COMERCIO	9053507 - RUA BELO HORIZONTE, 100DERIV/CASA
5644 - RUA BELO HORIZONTE, 157	5649 - RUA BELO HORIZONTE, 192



5667 - RUA BELO HORIZONTE, 478
5678 - RUA BELO HORIZONTE, 601
5696 - RUA BELO HORIZONTE, 781
5741 - RUA BELO HORIZONTE, 1202
5748 - RUA BELO HORIZONTE, 1526
19405 - RUA BORBOREMA, 435
5560 - RUA CEARA, 128
5609 - RUA CEARA, 137
5362 - RUA CEARA, 207
5562 - RUA CEARA, 526
5412 - RUA CEARA, 748
45143 - RUA CEARA, 944
5454 - RUA CEARA, 1117
5458 - RUA CEARA, 1133
5489 - RUA CEARA, 1431
5492 - RUA CEARA, 1459
9050453 - RUA CEARA, 1510
9060313 - RUA 21 DE ABRIL, 1054CASA/FUNDOS
72 - RUA PARAIBA, 60
9044955 - RUA PARAIBA, 245casa 1
9042061 - RUA PARAIBA, 356CASA 2
36 - RUA PARAIBA, 356FUNDOS
61 - RUA PARAIBA, 434
50 - RUA PARAIBA, 484
6013 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 75
6025 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 149
5751 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 214
5863 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 260
5865 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 302LIG SERGIPE
589122 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 350POCO
5980 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 368
5879 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 380
5887 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 548
6032 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 585FUNDOS
5897 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 635
5950 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1077
45565 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1345
6020 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1620
6055 - RUA 21 DE ABRIL, 43
6071 - RUA 21 DE ABRIL, 226
6157 - RUA 21 DE ABRIL, 363
6122 - RUA 21 DE ABRIL, 1054COMERCIO
6164 - RUA 21 DE ABRIL, 1265
6166 - RUA 21 DE ABRIL, 1345POÇO

5675 - RUA BELO HORIZONTE, 572COMERCIO
5681 - RUA BELO HORIZONTE, 616
5832 - RUA BELO HORIZONTE, 1130
5743 - RUA BELO HORIZONTE, 1406
19373 - RUA BORBOREMA, 116
5344 - RUA CEARA, 94
5351 - RUA CEARA, 134
5353 - RUA CEARA, 140
5390 - RUA CEARA, 465
5396 - RUA CEARA, 539
5413 - RUA CEARA, 749
5599 - RUA CEARA, 1056
5618 - RUA CEARA, 1125
5472 - RUA CEARA, 1235
45164 - RUA CEARA, 1451FUNDOS
5603 - RUA CEARA, 1468
9059871 - RUA 21 DE ABRIL, 40FUNDOS
149 - RUA PARAIBA, 38DERIV.N.36
21 - RUA PARAIBA, 245
91 - RUA PARAIBA, 340
9042064 - RUA PARAIBA, 356CASA 4
37 - RUA PARAIBA, 356
73 - RUA PARAIBA, 468
53 - RUA PARAIBA, 565
5850 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 132
5854 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 152
5862 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 255
9049442 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 299
5867 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 324
5977 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 350
6038 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 368
6030 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 467
5893 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 579
9049274 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 585FRENTE
5949 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1076
5997 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1185
6007 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1531
6144 - RUA 21 DE ABRIL, 40
6149 - RUA 21 DE ABRIL, 111
6139 - RUA 21 DE ABRIL, 340COMERCIO
6119 - RUA 21 DE ABRIL, 967
6124 - RUA 21 DE ABRIL, 1069
6132 - RUA 21 DE ABRIL, 1310



NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9054919 - RUA ARARAQUARA, 100DERIVAÇÃO - FUNDOS

7099 - RUA ARARAQUARA, 39ANTIGO Nº 05

7105 - RUA ARARAQUARA, 17

7108 - RUA ARARAQUARA, 72

7111 - RUA ARARAQUARA, 95

46052 - RUA ARARAQUARA, 178

7125 - RUA ARARAQUARA, 274

7128 - RUA ARARAQUARA, 296

7246 - RUA ARARAQUARA, 513

7167 - RUA ARARAQUARA, 626

46058 - RUA ARARAQUARA, 844

7183 - RUA ARARAQUARA, 941LIG/ RUA POA

7208 - RUA ARARAQUARA, 1130

7245 - RUA ARARAQUARA, 1360

19173 - RUA ITAPURA, 50

19152 - RUA ITAPURA, 84

19160 - RUA ITAPURA, 144

19169 - RUA ITAPURA, 185

6900 - RUA SANTOS, 209

6903 - RUA SANTOS, 220FUNDOS

6909 - RUA SANTOS, 305

7011 - RUA SANTOS, 408

7058 - RUA SANTOS, 485

6938 - RUA SANTOS, 554

7057 - RUA SANTOS, 770

6987 - RUA SANTOS, 1047

7018 - RUA SANTOS, 1093CASA 2

9041597 - RUA SANTOS, 1135

7060 - RUA SANTOS, 1189

7187 - RUA POA, 68

9055848 - RUA PIRACICABA, 465DERIV.2

589115 - RUA PIRACICABA, 49FUNDOS

7313 - RUA PIRACICABA, 79

7329 - RUA PIRACICABA, 161

7342 - RUA PIRACICABA, 259

7350 - RUA PIRACICABA, 367

7354 - RUA PIRACICABA, 432

46165 - RUA PIRACICABA, 515

7446 - RUA PIRACICABA, 826

9054077 - RUA PIRACICABA, 995CASA 2

7393 - RUA PIRACICABA, 1209

7438 - RUA PIRACICABA, 1319

9053576 - RUA SAO CARLOS, 56DERIV

7635 - RUA SAO CARLOS, 187CASA 6

7538 - RUA SAO CARLOS, 283ANT 249

7547 - RUA SAO CARLOS, 524ANT 464

9058308 - RUA ARARAQUARA, 670

7102 - RUA ARARAQUARA, 10

7237 - RUA ARARAQUARA, 22

7228 - RUA ARARAQUARA, 95FUNDOS

7272 - RUA ARARAQUARA, 146lig.r.alagoas

7121 - RUA ARARAQUARA, 188FUNDOS

7265 - RUA ARARAQUARA, 285

46038 - RUA ARARAQUARA, 318

7213 - RUA ARARAQUARA, 578lig.r.cuiaba

46046 - RUA ARARAQUARA, 822FUNDOS

7230 - RUA ARARAQUARA, 931

7192 - RUA ARARAQUARA, 1111

40612 - RUA ARARAQUARA, 1330

9050444 - RUA ITAPURA, 44FUNDOS

9049278 - RUA ITAPURA, 59FUNDOS

19154 - RUA ITAPURA, 92

19164 - RUA ITAPURA, 162

6893 - RUA SANTOS, 144

45939 - RUA SANTOS, 212

7064 - RUA SANTOS, 220

7061 - RUA SANTOS, 383

6931 - RUA SANTOS, 470

6934 - RUA SANTOS, 535

587706 - RUA SANTOS, 752

6978 - RUA SANTOS, 950

7001 - RUA SANTOS, 1093CASA 1

7000 - RUA SANTOS, 1105

7062 - RUA SANTOS, 1187

18906 - RUA POA, 38

9055847 - RUA PIRACICABA, 465DERIV 1

7312 - RUA PIRACICABA, 46

7306 - RUA PIRACICABA, 49

7322 - RUA PIRACICABA, 130

7430 - RUA PIRACICABA, 210

7343 - RUA PIRACICABA, 260

7351 - RUA PIRACICABA, 377

7418 - RUA PIRACICABA, 493

7454 - RUA PIRACICABA, 683

46138 - RUA PIRACICABA, 871

46145 - RUA PIRACICABA, 1209DERIV

7472 - RUA PIRACICABA, 1215

9047487 - RUA SAO CARLOS, 31

7525 - RUA SAO CARLOS, 114ANT 76

7681 - RUA SAO CARLOS, 184ANT 102

7645 - RUA SAO CARLOS, 402ANT 338

7559 - RUA SAO CARLOS, 595



7561 - RUA SAO CARLOS, 607	7610 - RUA SAO CARLOS, 835ANT 873
7625 - RUA SAO CARLOS, 847ANT 869	587164 - RUA SAO CARLOS, 951FDS ANT 973
7577 - RUA SAO CARLOS, 955ANT 981	7586 - RUA SAO CARLOS, 1146ANT 1126
9052076 - RUA SAO CARLOS, 1146DERIV	7650 - RUA SAO CARLOS, 1169ANT 1191
7589 - RUA SAO CARLOS, 1258ANT 1216	9058673 - RUA OLINDA, 61
46438 - RUA AMAPA, 924	3285 - RUA OLINDA, 55
3183 - RUA OLINDA, 329	3187 - RUA OLINDA, 353
3204 - RUA OLINDA, 551	3207 - RUA OLINDA, 586
3334 - RUA OLINDA, 666POÇO	3305 - RUA OLINDA, 1136
3233 - RUA OLINDA, 1284	3246 - RUA OLINDA, 1382
3253 - RUA OLINDA, 1419	3255 - RUA OLINDA, 1429
3259 - RUA OLINDA, 1448	3270 - RUA OLINDA, 1539
3329 - RUA OLINDA, 1569FUNDOS	3276 - RUA OLINDA, 1572
3287 - RUA OLINDA, 1591	3280 - RUA OLINDA, 1592
3312 - RUA OLINDA, 1602	3327 - RUA OLINDA, 1641
9040845 - RUA PINHAL, 38DERIV/FDS	19014 - RUA PINHAL, 38
9044279 - RUA PINHAL, 48DERIV	29994 - RUA PINHAL, 223FUNDOS
19056 - RUA PINHAL, 295	19032 - RUA PINHAL, 327
19036 - RUA PINHAL, 349CASA 1	19047 - RUA PINHAL, 349
19035 - RUA PINHAL, 350	19039 - RUA PINHAL, 397
19058 - RUA PINHAL, 417	3089 - RUA TERESINA, 808
2993 - RUA TERESINA, 911	3007 - RUA TERESINA, 1169
3008 - RUA TERESINA, 1175	3098 - RUA TERESINA, 1245
3021 - RUA TERESINA, 1255	3032 - RUA TERESINA, 1328
3093 - RUA TERESINA, 1338	3036 - RUA TERESINA, 1355
3044 - RUA TERESINA, 1405	3132 - RUA TERESINA, 1415
3091 - RUA TERESINA, 1476	3049 - RUA TERESINA, 1478
3050 - RUA TERESINA, 1485	3128 - RUA TERESINA, 1535
3061 - RUA TERESINA, 1611	3062 - RUA TERESINA, 1620
3067 - RUA TERESINA, 1641	587103 - RUA TERESINA, 1685
3116 - RUA TERESINA, 1704	9054004 - RUA TERESINA, 66DERIVACAO
2640 - RUA MANAUS, 29	2652 - RUA MANAUS, 132
2654 - RUA MANAUS, 145	2663 - RUA MANAUS, 224
2678 - RUA MANAUS, 386	9043555 - RUA MANAUS, 394SALA 1
9043556 - RUA MANAUS, 394SALA 2	2697 - RUA MANAUS, 629
2710 - RUA MANAUS, 739	2721 - RUA MANAUS, 823
2732 - RUA MANAUS, 922	9048418 - RUA MANAUS, 932POÇO
2746 - RUA MANAUS, 1020	2749 - RUA MANAUS, 1039
2753 - RUA MANAUS, 1108	2771 - RUA MANAUS, 1291
44253 - RUA MANAUS, 1311DERIV	2785 - RUA MANAUS, 1514
2788 - RUA MANAUS, 1542	2791 - RUA MANAUS, 1562
2874 - RUA MANAUS, 1770FUNDOS	588671 - RUA MANAUS, 1777
2854 - RUA MANAUS, 1842	3084 - RUA TERESINA, 67
2917 - RUA TERESINA, 210	2920 - RUA TERESINA, 235
2922 - RUA TERESINA, 245	3113 - RUA TERESINA, 330
3114 - RUA TERESINA, 332	3104 - RUA TERESINA, 343
3101 - RUA TERESINA, 754	9057547 - RUA BELEM, 1045DERIVACAO / LIG.R. 24 DE FEVER
588584 - RUA ARACAJU, 1329	9044047 - RUA ARACAJU, 1407DERIV
7052 - RUA ARACAJU, 1407	2260 - RUA ARACAJU, 1531
2232 - RUA ARACAJU, 1704	43854 - RUA ARACAJU, 1748
43867 - RUA ARACAJU, 1766DERIV	43866 - RUA ARACAJU, 1833
44038 - RUA BELEM, 7	2573 - RUA BELEM, 13
44086 - RUA BELEM, 14FUNDOS	2338 - RUA BELEM, 14
44037 - RUA BELEM, 30	2357 - RUA BELEM, 137



44044 - RUA BELEM, 206	2370 - RUA BELEM, 254
2378 - RUA BELEM, 350	2412 - RUA BELEM, 741
587870 - RUA BELEM, 755DERIV	2415 - RUA BELEM, 759
2445 - RUA BELEM, 970	2448 - RUA BELEM, 991
589214 - RUA BELEM, 994	2457 - RUA BELEM, 1026
2456 - RUA BELEM, 1027FUNDOS	2466 - RUA BELEM, 1111
2588 - RUA BELEM, 1119	9050059 - RUA BELEM, 1131DERIV
2481 - RUA BELEM, 1199	44043 - RUA BELEM, 1210
9053521 - RUA BELEM, 1235COMERCIO	2326 - RUA BELEM, 1495FUNDOS
2516 - RUA BELEM, 1495	588754 - RUA BELEM, 1512FUNDOS
2523 - RUA BELEM, 1525	2529 - RUA BELEM, 1606
2428 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 925LIG.R. BELEM	9055550 - RUA RIBEIRAO PRETO, 734
9060130 - RUA RIBEIRAO PRETO, 125DERIVACAO	45759 - RUA FORTALEZA, 90CASA 2
6543 - RUA FORTALEZA, 263	6556 - RUA FORTALEZA, 312
6557 - RUA FORTALEZA, 315	6560 - RUA FORTALEZA, 356
9044549 - RUA FORTALEZA, 504	6589 - RUA FORTALEZA, 1009
588560 - RUA FORTALEZA, 1036	6590 - RUA FORTALEZA, 1063
45772 - RUA FORTALEZA, 1085CASA 1	6653 - RUA FORTALEZA, 1107
45758 - RUA FORTALEZA, 1384FUNDOS	6619 - RUA FORTALEZA, 1384
45858 - RUA RIBEIRAO PRETO, 61	6826 - RUA RIBEIRAO PRETO, 193
45872 - RUA RIBEIRAO PRETO, 315	6739 - RUA RIBEIRAO PRETO, 318
6742 - RUA RIBEIRAO PRETO, 350	6748 - RUA RIBEIRAO PRETO, 424
6757 - RUA RIBEIRAO PRETO, 529	6762 - RUA RIBEIRAO PRETO, 562
6839 - RUA RIBEIRAO PRETO, 639	6842 - RUA RIBEIRAO PRETO, 654FUNDOS
6848 - RUA RIBEIRAO PRETO, 654	9041231 - RUA RIBEIRAO PRETO, 690ANT 670
6773 - RUA RIBEIRAO PRETO, 784	6822 - RUA RIBEIRAO PRETO, 953
6834 - RUA RIBEIRAO PRETO, 974	6348 - AV 24 DE FEVEREIRO, 114
6352 - AV 24 DE FEVEREIRO, 145	6359 - AV 24 DE FEVEREIRO, 237
6499 - AV 24 DE FEVEREIRO, 279	6389 - AV 24 DE FEVEREIRO, 451
6404 - AV 24 DE FEVEREIRO, 844lig. rua Aracaju	6413 - AV 24 DE FEVEREIRO, 901
45647 - AV 24 DE FEVEREIRO, 905	45640 - AV 24 DE FEVEREIRO, 965
9043971 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1013	6430 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1090
9049445 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1151	9040383 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1659
622 - RUA ALAGOAS, 1370	623 - RUA ALAGOAS, 1390
631 - RUA ALAGOAS, 1434	21073 - RUA AMAPA, 11
69890 - RUA AMAPA, 20	46450 - RUA AMAPA, 87
9045024 - RUA AMAPA, 96	46444 - RUA AMAPA, 139
7786 - RUA AMAPA, 147	9049022 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 14
9049024 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 22	9049026 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 24
9049027 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 31	9049037 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 53
9049017 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP T03	9049058 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 31
9049059 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 32	9049063 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 42
9049065 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 44	9049067 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 52
7691 - RUA AMAPA, 355FUNDOS	46440 - RUA AMAPA, 365
46441 - RUA AMAPA, 375	7762 - RUA AMAPA, 531
7782 - RUA AMAPA, 559	7795 - RUA AMAPA, 574
7935 - RUA AMAPA, 643	7789 - RUA AMAPA, 710
7796 - RUA AMAPA, 729	7752 - RUA AMAPA, 760
7934 - RUA AMAPA, 823FUNDOS	7695 - RUA MACAPA, 72
7731 - RUA MACAPA, 296	7719 - RUA MACAPA, 388PARTE A
7711 - RUA MACAPA, 488	7732 - RUA MACAPA, 508
7733 - RUA MACAPA, 550	1990 - RUA RECIFE, 1341
2003 - RUA RECIFE, 1617	2005 - RUA RECIFE, 1628
2006 - RUA RECIFE, 1631	2009 - RUA RECIFE, 1650



2070 - RUA RECIFE, 1761

587346 - RUA SERGIPE, 1307CASA 8

876 - RUA SERGIPE, 1387

42881 - RUA SERGIPE, 1454DERIV 2

992 - RUA SERGIPE, 1652

587347 - RUA SERGIPE, 1307CASA 7

871 - RUA SERGIPE, 1348

9047879 - RUA SERGIPE, 1454DERIV 1

985 - RUA SERGIPE, 1541

**Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3921/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 3.316,00 (três mil trezentos e dezesseis reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ: 02.688.464/0001-68 visando à ARMÁRIO EM MDF COM 33 DIVISÕES INTERNAS, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 01 de junho de 2023
MARCO ANTONIO MACHADO
Superintendente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4220/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 2.158,00 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa SILVANO DE BRITO RIBEIRO ME, CNPJ: 43.119.910/0001-09 visando à AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PARA OS COMPUTADORES DA SAEC, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 01 de junho de 2023
MARCO ANTONIO MACHADO
Superintendente

COTAÇÃO Nº 77/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA (CLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM CILINDROS P13 (13KG) E P45 (45KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE SAEC, UC1, UC2, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 07/06/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 01 de junho de 2023.

Setor de Compras.

COTAÇÃO Nº 78/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO DAS PRINCIPAIS PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTORES DIESEL DE CONJUNTO MOTO-GERADORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço,



telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 12/06/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 01 de junho de 2023.

Setor de Compras.

COTAÇÃO Nº 79/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: FORNECIMENTO DE PERSIANAS DE ALUMINIO 25MM, COM INSTALAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 06/06/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 01 de junho de 2023.

Setor de Compras.

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

PROCESSO N.º 6538/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023
CÓDIGO AUDESP: 202300000019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Serviços Técnicos e Elétricos, Engenheiro EVANDRO EDUARDO BOBADILHA, e a **MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.862.678/0001-77, localizada na Rua Taquaritinga nº 632, Jardim Brasil, Catanduva/SP, CEP: 15800-330, **neste ato representada por NATÁLIA CRISTINA MANFRIN MOLINARI BELÍSSIMO, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portadora do RG n.º 30.608.437-5, e inscrita no CPF sob n.º 214.505.818-46, Rua Beberibe nº 1.056, Jardim dos Coqueiros, Catanduva/SP, CEP: 15811-000, TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.639.940/0002-34, localizada na Rua Dona Francisca nº 8300, bloco 01, módulo B, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, CEP: 89.219-600, **neste ato representada por TIAGO CRISTIANO CZARNECKI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 6.119.931-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n.º 873.080.889-87, Rua José Bordim, nº 157, Pedro Moro, São José dos Pinhais/PR – CEP 83.020-140**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE**

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações constantes no Anexo VII do edital.

1.2. Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023 Processo 6538/2022**.

3.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 19/2023**.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, devendo ser entregues no almoxarifado da SAEC, ou em local determinado, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1. Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, depois de emitidos os pedidos de entrega dos itens solicitados.

4.1.2. Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3. Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4. Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os produtos deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

4.1.6. Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4. O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo estabelecido, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6. Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8. A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

4.11. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na conta:

MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA: Conta nº 13007735-1, Agência 0003, Banco Santander S/A;

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA: Conta nº 107478-4, Agência 5755-0, Banco Bradesco, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1. A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3. O valor desta ata de Registro de Preços é de **R\$ 726.733,50 (setecentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**, conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

7. DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013¹.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) Houver razões de interesse público.

e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 49 do decreto federal nº 10.024/2019.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4. Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1. **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2. **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7. Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do fornecedor:

9.1.1. Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.
- e) É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.
- f) Os deveres e obrigações constantes no Termo de Referência são parte integrante e indissociável da ata de registro de preços e deverão ser cumpridos independente de transcrição nas cláusulas contratuais.

9.1.2. A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2. Da SAEC

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata será divulgada na imprensa oficial do município, podendo ser acessada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br, ou diretamente no site <https://www.govbrdioenet.com.br/list/catanduva>.

11. DO FORO

11.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS



12.1. A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 30 de maio de 2023.

**MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE SAEC**

Representante(s)

**NATÁLIA CRISTINA MANFRIN MOLINARI BELÍSSIMO
MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA**

**TIAGO CRISTIANO CZARNECKI
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



MAPA DE REGISTRO DE PREÇOS – PERP 19/2023

MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELI							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR ITEM	MARCA	MODELO/ CÓDIGO
	LOTE 1 - ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, CANALETAS E ACESSÓRIOS						
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	1960	R\$ 0,07	R\$ 137,20	HELLERMANN	T18R
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X 3,6 MM	UN	1960	R\$ 0,18	R\$ 352,80	HELLERMANN	T30R
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 230 X 7,6 MM	UN	490	R\$ 1,18	R\$ 578,20	HELLERMANN	T50M
4	ABRACADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA ELETROLITICO 1 1/2", LINHA PESADA	UN	10	R\$ 3,74	R\$ 37,40	VILLEFIX	"D" COM CUNHA
5	ABRACADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA ELETROLITICO 1 1/4", LINHA PESADA	UN	49	R\$ 3,41	R\$ 167,09	VILLEFIX	"D" COM CUNHA
6	ABRACADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA ELETROLITICO 1", LINHA PESADA	UN	294	R\$ 2,10	R\$ 617,40	VILLEFIX	"D" COM CUNHA
7	ABRACADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA ELETROLITICO 2", LINHA PESADA	UN	29	R\$ 3,93	R\$ 113,97	VILLEFIX	"D" COM CUNHA
8	ABRACADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA ELETROLITICO 3", LINHA PESADA	UN	10	R\$ 6,55	R\$ 65,50	VILLEFIX	"D" COM CUNHA
9	ABRACADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA ELETROLITICO 3/4", LINHA PESADA	UN	196	R\$ 1,96	R\$ 384,16	VILLEFIX	"D" COM CUNHA
10	ABRACADEIRA TIPO CUNHA GALVANIZADA ELETROLITICO 4", LINHA PESADA	UN	10	R\$ 124,07	R\$ 1.240,70	VILLEFIX	"D" COM CUNHA
11	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, D = 3,40MM (0,071 KG/M)	KG	29	R\$ 22,88	R\$ 663,52	MORLAN	ZINCADO COMERCIAL
12	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,77MM (0,047 KG/M)	KG	49	R\$ 24,60	R\$ 1.205,40	MORLAN	ZINCADO COMERCIAL
13	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	49	R\$ 22,10	R\$ 1.082,90	MORLAN	ZINCADO COMERCIAL
14	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	49	R\$ 23,66	R\$ 1.159,34	MORLAN	ZINCADO COMERCIAL
15	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,25MM (0,010 KG/M)	KG	49	R\$ 33,11	R\$ 1.622,39	MORLAN	ZINCADO COMERCIAL
16	ARRUELA EM ZAMAK DIAM. 3/4" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 0,88	R\$ 17,60	INCA	0029A
17	ARRUELA EM ZAMAK DIAM. 1" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 1,06	R\$ 21,20	INCA	0030A
18	ARRUELA EM ZAMAK DIAM. 1 1/4" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 1,59	R\$ 31,80	INCA	00000031
19	ARRUELA EM ZAMAK DIAM. 1 1/2" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00	INCA	00000032



20	ARRUELA EM ZAMAK DIAM. 2" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 2,38	R\$ 47,60	INCA	00000033
21	ARRUELA EM ZAMAK DIAM. 3" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 5,42	R\$ 108,40	INCA	00000035
22	ARRUELA EM ZAMAK DIAM. 4" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 10,33	R\$ 206,60	INCA	00000037
23	BUCHA REDUCAO ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 1 1/2" X 1"	UN	5	R\$ 19,36	R\$ 96,80	TRAMONTINA	56124/009
24	BUCHA REDUCAO ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 1" X 3/4"	UN	20	R\$ 5,42	R\$ 108,40	TRAMONTINA	56124/003
25	BUCHA REDUCAO ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 2" X 3/4"	UN	5	R\$ 41,21	R\$ 206,05	WETZEL	BR12
26	BUCHA EM ZAMAK COM ROSCA 3/4" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 1,17	R\$ 23,40	INCA	0003A
27	BUCHA EM ZAMAK COM ROSCA 1" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80	INCA	0004A
28	BUCHA EM ZAMAK COM ROSCA 1 1/4" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00	INCA	00000005
29	BUCHA EM ZAMAK COM ROSCA 1 1/2" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 2,54	R\$ 50,80	INCA	00000006
30	BUCHA EM ZAMAK COM ROSCA 2" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 3,92	R\$ 78,40	INCA	00000007
31	BUCHA EM ZAMAK COM ROSCA 3" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 7,01	R\$ 140,20	INCA	00000009
32	BUCHA EM ZAMAK COM ROSCA 4" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 13,72	R\$ 274,40	INCA	00000011
33	Canaleta em PVC na cor branca, de 20x12x 2000mm, sistema X, referência 30802x fabricação Pial Legrand ou equivalente	UN	49	R\$ 4,43	R\$ 217,07	ALUMBRA	00006262
34	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO FUNDIDO À PROVA DE TEMPO, 100 X 100, PROFUNDIDADE 60 MM	UN	20	R\$ 25,18	R\$ 503,60	STAMPLAC	CP1010
35	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO FUNDIDO À PROVA DE TEMPO, 200 X 200, PROFUNDIDADE 100 MM	UN	20	R\$ 74,34	R\$ 1.486,80	STAMPLAC	CP2020
36	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO FUNDIDO À PROVA DE TEMPO, 300 X 300, PROFUNDIDADE 120 MM	UN	15	R\$ 179,47	R\$ 2.692,05	STAMPLAC	CP3030
37	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA 18, COM TAMPAS PARAFUSADAS, 400 X 400 X 150 MM	UN	10	R\$ 157,42	R\$ 1.574,20	APC	CP4040CH
38	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA 18, COM TAMPAS PARAFUSADAS, 500 X 500 X 150 MM	UN	4	R\$ 215,01	R\$ 860,04	APC	CP4040CH
39	CAIXA DE EMBUTIR EM PVC DE 4" X 2", COM ESPAÇO INTERNO 25% MAIOR, ORELHAS DE FIXAÇÃO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, REF. FABRICANTE PIAL, ou similar	UN	29	R\$ 2,37	R\$ 68,73	PIAL	689044
40	CAIXA DE EMBUTIR EM PVC DE 4" X 4", COM ESPAÇO INTERNO 25% MAIOR, ORELHAS DE FIXAÇÃO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, REF. FABRICANTE PIAL, ou similar	UN	29	R\$ 4,71	R\$ 136,59	PIAL	689045



41	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'	UN	20	R\$ 7,87	R\$ 157,40	TRAMONTINA	57500004
42	CAIXA CONICA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO, EM PVC, DIAM. 20CM COM TAMPA	UN	10	R\$ 53,37	R\$ 533,70	IPCL	1418
43	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTECORROSIVO DIAM. 3/4"	UN	98	R\$ 3,51	R\$ 343,98	APC	1500
44	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTECORROSIVO DIAM. 1"	UN	196	R\$ 4,49	R\$ 880,04	APC	1501
45	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTECORROSIVO DIAM. 1 1/4"	UN	49	R\$ 6,57	R\$ 321,93	APC	1503
46	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTECORROSIVO DIAM. 1 1/2"	UN	20	R\$ 8,59	R\$ 171,80	APC	1504
47	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTECORROSIVO DIAM. 2"	UN	20	R\$ 14,62	R\$ 292,40	APC	1498
48	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTECORROSIVO DIAM. 3"	UN	10	R\$ 42,26	R\$ 422,60	APC	1502
49	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTECORROSIVO DIAM. 4"	UN	5	R\$ 61,42	R\$ 307,10	APC	1499
50	CONDULETE MULTIÍPLO X METÁLICO DE 1 1/2" - COM TAMPA EM ALUMINIO E SAIDAS LATERAIS EM PVC INCLUSAS, REF.DAISA ou equivalente	CJ	5	R\$ 35,54	R\$ 177,70	TRAMONTINA	MULTIPL0 "X"
51	CONDULETE MULTIÍPLO X METÁLICO DE 1 1/4" - COM TAMPA EM ALUMINIO E SAIDAS LATERAIS EM PVC INCLUSAS, REF.DAISA ou equivalente	CJ	20	R\$ 35,71	R\$ 714,20	TRAMONTINA	MULTIPL0 "X"
52	CONDULETE MULTIÍPLO X METÁLICO DE 1" - COM TAMPA EM ALUMINIO E SAIDAS LATERAIS EM PVC INCLUSAS, REF.DAISA ou equivalente	CJ	98	R\$ 20,06	R\$ 1.965,88	TRAMONTINA	MULTIPL0 "X"
53	CONDULETE MULTIÍPLO X METÁLICO DE 2" - COM TAMPA EM ALUMINIO E SAIDAS LATERAIS EM PVC INCLUSAS, REF.DAISA ou equivalente	CJ	20	R\$ 83,34	R\$ 1.666,80	TRAMONTINA	MULTIPL0 "X"
54	CONDULETE MULTIÍPLO X METÁLICO DE 3/4" - COM TAMPA EM ALUMINIO E SAIDAS LATERAIS EM PVC INCLUSAS, REF.DAISA ou equivalente	CJ	98	R\$ 13,91	R\$ 1.363,18	TRAMONTINA	MULTIPL0 "X"
55	CONECTOR RETO 1 1/2" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	10	R\$ 8,11	R\$ 81,10	TRAMONTINA	RETO SEM ROSCA



56	CONECTOR RETO 1 1/4" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	39	R\$ 5,20	R\$ 202,80	TRAMONTINA	RETO SEM ROSCA
57	CONECTOR RETO 1" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	196	R\$ 3,70	R\$ 725,20	TRAMONTINA	RETO SEM ROSCA
58	CONECTOR RETO 2" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	39	R\$ 8,99	R\$ 350,61	TRAMONTINA	RETO SEM ROSCA
59	CONECTOR RETO 3" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	20	R\$ 29,65	R\$ 593,00	TRAMONTINA	RETO SEM ROSCA
60	CONECTOR RETO 3/4" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	196	R\$ 2,08	R\$ 407,68	TRAMONTINA	RETO SEM ROSCA
61	CONECTOR RETO 4" EM FERRO GALV OU ALUMINIO P/ ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	10	R\$ 46,47	R\$ 464,70	TRAMONTINA	RETO SEM ROSCA
62	CURVA 90G FERRO GALVANIZADO A QUENTE PESADO 1 1/2" P/ ELETRODUTO, PAREDE 2,0MM	UN	10	R\$ 44,07	R\$ 440,70	PERFIL LÍDER	NBR 5624
63	CURVA 90G FERRO GALVANIZADO A QUENTE PESADO 1 1/4" P/ ELETRODUTO, PAREDE 2,0MM	UN	20	R\$ 30,44	R\$ 608,80	PERFIL LÍDER	NBR 5624
64	CURVA 90G FERRO GALVANIZADO A QUENTE PESADO 1" P/ ELETRODUTO, PAREDE 1,5MM	UN	196	R\$ 14,78	R\$ 2.896,88	PERFIL LÍDER	NBR 5624
65	CURVA 90G FERRO GALVANIZADO A QUENTE PESADO 2" P/ ELETRODUTO, PAREDE 2,0MM	UN	20	R\$ 70,06	R\$ 1.401,20	PERFIL LÍDER	NBR 5624
66	CURVA 90G FERRO GALVANIZADO A QUENTE PESADO 3/4" P/ ELETRODUTO, PAREDE 1,5MM	UN	196	R\$ 10,22	R\$ 2.003,12	PERFIL LÍDER	NBR 5624
67	CURVA 90G FERRO GALVANIZADO A QUENTE PESADO 3" P/ ELETRODUTO, PAREDE 2,0MM	UN	5	R\$ 199,75	R\$ 998,75	PERFIL LÍDER	NBR 5624
68	CURVA 90G FERRO GALVANIZADO A QUENTE PESADO 4" P/ ELETRODUTO, PAREDE 2,0MM	UN	5	R\$ 320,74	R\$ 1.603,70	PERFIL LÍDER	NBR 5624
69	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/2"	UN	5	R\$ 7,75	R\$ 38,75	DUTRAPLAST	00001887
70	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1 1/4"	UN	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00	DUTRAPLAST	00001886
71	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	UN	196	R\$ 4,62	R\$ 905,52	DUTRAPLAST	00001885



72	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	UN	20	R\$ 11,71	R\$ 234,20	DUTRAPLAST	00001888
73	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3"	UN	10	R\$ 36,07	R\$ 360,70	DUTRAPLAST	00006775
74	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	UN	196	R\$ 3,54	R\$ 693,84	DUTRAPLAST	00001884
75	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 4"	UN	5	R\$ 64,54	R\$ 322,70	DUTRAPLAST	00006102
76	ELETRODUTO PEAD CORRUGADO HELICOIDAL 2" TIPO KANALEX OU EQUIV	M	392	R\$ 17,51	R\$ 6.863,92	JF MANGUEIRAS	PEAD
77	ELETRODUTO PEAD CORRUGADO HELICOIDAL 3" TIPO KANALEX OU EQUIV	M	98	R\$ 26,77	R\$ 2.623,46	JF MANGUEIRAS	PEAD
78	ELETRODUTO PEAD CORRUGADO HELICOIDAL 4" TIPO KANALEX OU EQUIV	M	98	R\$ 33,82	R\$ 3.314,36	JF MANGUEIRAS	PEAD
79	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	M	29	R\$ 19,66	R\$ 570,14	DUTRAPLAST	00001881
80	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	M	29	R\$ 15,15	R\$ 439,35	DUTRAPLAST	00001880
81	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1", SEM LUVA	M	294	R\$ 12,59	R\$ 3.701,46	DUTRAPLAST	00001879
82	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 2", SEM LUVA	M	29	R\$ 26,11	R\$ 757,19	DUTRAPLAST	00001862
83	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3", SEM LUVA	M	15	R\$ 60,98	R\$ 914,70	DUTRAPLAST	00001508
84	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	147	R\$ 7,15	R\$ 1.051,05	DUTRAPLAST	00001878
85	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 4", SEM LUVA	M	15	R\$ 90,79	R\$ 1.361,85	DUTRAPLAST	00001509
86	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DIAM. 1", PAREDE 1,5MM	M	392	R\$ 34,49	R\$ 13.520,08	PERFIL LÍDER	NBR 5624
87	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DIAM. 3/4", PAREDE 1,5MM	M	245	R\$ 27,41	R\$ 6.715,45	PERFIL LÍDER	NBR 5624
88	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DIAM. 4", PAREDE 2,25MM	M	29	R\$ 189,39	R\$ 5.492,31	PERFIL LÍDER	NBR 5624
89	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DIAM. 1 1/2", PAREDE 2,0MM	M	15	R\$ 57,55	R\$ 863,25	PERFIL LÍDER	NBR 5624
90	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DIAM. 1 1/4", PAREDE 2,0MM	M	29	R\$ 50,78	R\$ 1.472,62	PERFIL LÍDER	NBR 5624
91	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DIAM. 2", PAREDE 2,0MM	M	29	R\$ 76,96	R\$ 2.231,84	PERFIL LÍDER	NBR 5624
92	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DIAM. 3", PAREDE 2,25MM	M	15	R\$ 142,35	R\$ 2.135,25	PERFIL LÍDER	NBR 5624
93	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL COM CAPA EM PVC DE 1 1/2", TIPO SEALTUBO	M	10	R\$ 35,12	R\$ 351,20	DELCAFLEX	294



94	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL COM CAPA EM PVC DE 1", TIPO SEALTUBO	M	49	R\$ 27,29	R\$ 1.337,21	DELCAFLEX	293
95	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL COM CAPA EM PVC DE 2", TIPO SEALTUBO	M	49	R\$ 46,78	R\$ 2.292,22	DELCAFLEX	296
96	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL COM CAPA EM PVC DE 3/4", TIPO SEALTUBO	M	49	R\$ 13,79	R\$ 675,71	DELCAFLEX	291
97	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 16MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	294	R\$ 3,36	R\$ 987,84	ADTEX	PVC CORRUGADO
98	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	294	R\$ 3,50	R\$ 1.029,00	ADTEX	PVC CORRUGADO
99	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	98	R\$ 4,75	R\$ 465,50	ADTEX	PVC CORRUGADO
100	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	98	R\$ 5,80	R\$ 568,40	ADTEX	PVC CORRUGADO
101	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD MÉDIO (TARJA LARANJA) 25MM, NORMA NBR15465	M	1470	R\$ 1,99	R\$ 2.925,30	JF MANGUEIRAS	POLIETILENO
102	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD MÉDIO (TARJA LARANJA) 32MM, NORMA NBR15465	M	980	R\$ 2,94	R\$ 2.881,20	JF MANGUEIRAS	POLIETILENO
103	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD MÉDIO (TARJA LARANJA) 40MM, NORMA NBR15465	M	980	R\$ 3,77	R\$ 3.694,60	JF MANGUEIRAS	POLIETILENO
104	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADO A FOGO, TIPO U, SEM TAMPA 100 X 50 MM	M	98	R\$ 61,63	R\$ 6.039,74	PERFIL LÍDER	PERFURADA GALV A FOGO
105	TAMPA DE ENCAIXE P/ ELETROCALHA GALVANIZADO A FOGO, 100 MM	M	98	R\$ 39,82	R\$ 3.902,36	PERFIL LÍDER	GALV A FOGO
106	SUPORTE PARA ELETROCALHA GALVANIZADO A FOGO, 150 X 50 MM	UN	49	R\$ 14,90	R\$ 730,10	PERFIL LÍDER	GALV A FOGO
107	SUPORTE SUSPENSÃO OMEGA PARA ELETROCALHA EM AÇO GALVANIZADO 100 X 100 MM	UN	49	R\$ 5,49	R\$ 269,01	PERFIL LÍDER	GALV ELETROLITICO
108	SAIDA LATERAL SIMPLES 1" PARA ELETROCALHA	UN	20	R\$ 2,09	R\$ 41,80	PERFIL LÍDER	GALV ELETROLITICO
109	PARAFUSO LENTILHA 1/4" X 1/2"	UN	490	R\$ 0,41	R\$ 200,90	FIXPAR	LENTILHA P/ ELETROCALHA
110	PORCA SEXTAVADA AÇO GALVANIZADO 1/4"	UN	490	R\$ 0,19	R\$ 93,10	FIXPAR	SEXTAVADO GALVANIZADO
111	JUNÇÃO ANGULAR DUPLA PARA PERFILADO 38 X 38 MM	UN	20	R\$ 5,29	R\$ 105,80	PERFIL LÍDER	GALV ELETROLITICO
112	TAMPA DE ENCAIXE PARA PERFILADO EM AÇO GALVANIZADO 38 MM	M	98	R\$ 12,52	R\$ 1.226,96	PERFIL LÍDER	GALV ELETROLITICO
113	PERFILADO PERFURADO EM AÇO GALVANIZADO CHAPA 14, 38 X 38 MM	M	98	R\$ 35,16	R\$ 3.445,68	PERFIL LÍDER	GALV ELETROLITICO



114	SUPORTE CURTO PARA PERFILADO EM AÇO GALVANIZADO CHAPA 22, 38 X 100 MM	UN	49	R\$ 4,38	R\$ 214,62	PERFIL LÍDER	GALV ELETROLITICO
115	SAIDA LATERAL SIMPLES 3/4" PARA PERFILADO	UN	20	R\$ 2,85	R\$ 57,00	PERFIL LÍDER	GALV ELETROLITICO
116	FITA INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM	M	196	R\$ 4,40	R\$ 862,40	TELECRIS	LISA INOX
117	FECHO EM INOX PARA FITA DE 19 MM	UN	294	R\$ 0,83	R\$ 244,02	TELECRIS	INOX
118	LUVA ROSCÁVEL EM FERRO GALVANIZADO A FOGO PESADO 1" P/ ELETRODUTO	UN	98	R\$ 4,94	R\$ 484,12	PERFIL LÍDER	NBR 5624
119	LUVA ROSCÁVEL EM FERRO GALVANIZADO A FOGO PESADO 1.1/2" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 10,14	R\$ 202,80	PERFIL LÍDER	NBR 5624
120	LUVA ROSCÁVEL EM FERRO GALVANIZADO A FOGO PESADO 1.1/4" P/ ELETRODUTO	UN	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00	PERFIL LÍDER	NBR 5624
121	LUVA ROSCÁVEL EM FERRO GALVANIZADO A FOGO PESADO 3" P/ ELETRODUTO	UN	10	R\$ 35,56	R\$ 355,60	PERFIL LÍDER	NBR 5624
122	LUVA ROSCÁVEL EM FERRO GALVANIZADO A FOGO PESADO 3/4" P/ ELETRODUTO	UN	98	R\$ 4,01	R\$ 392,98	PERFIL LÍDER	NBR 5624
123	LUVA ROSCÁVEL EM FERRO GALVANIZADO A FOGO PESADO 4" P/ ELETRODUTO	UN	10	R\$ 54,86	R\$ 548,60	PERFIL LÍDER	NBR 5624
124	LUVA ROSCÁVEL EM FERRO GALVANIZADO A FOGO PESADO 2" P/ ELETRODUTO	UN	10	R\$ 13,74	R\$ 137,40	PERFIL LÍDER	NBR 5624
125	LUVA DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	49	R\$ 2,81	R\$ 137,69	DUTRAPLAST	00001511
126	LUVA DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO 1"	UN	49	R\$ 3,73	R\$ 182,77	DUTRAPLAST	00001512
127	LUVA DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO 1 1/4"	UN	20	R\$ 6,09	R\$ 121,80	DUTRAPLAST	00001513
128	LUVA DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO 1 1/2"	UN	20	R\$ 7,21	R\$ 144,20	DUTRAPLAST	00001514
129	LUVA DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO 2"	UN	20	R\$ 13,34	R\$ 266,80	DUTRAPLAST	00001515
130	LUVA DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO 3"	UN	10	R\$ 38,14	R\$ 381,40	DUTRAPLAST	00001516
131	LUVA DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL PARA ELETRODUTO 4"	UN	10	R\$ 75,19	R\$ 751,90	DUTRAPLAST	00001517
132	LUVA DE EMENDA EM ZAMAK, SEM ROSCA, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA ELETRODUTO DE 3/4", REF. FABRICANTE WETZEL	UN	147	R\$ 3,56	R\$ 523,32	TRAMONTINA	SEM ROSCA
133	LUVA DE EMENDA EM ZAMAK, SEM ROSCA, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA ELETRODUTO DE 1", REF. FABRICANTE WETZEL	UN	196	R\$ 4,94	R\$ 968,24	TRAMONTINA	SEM ROSCA
134	LUVA DE EMENDA EM ZAMAK, SEM ROSCA, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", REF. FABRICANTE WETZEL	UN	20	R\$ 6,36	R\$ 127,20	TRAMONTINA	SEM ROSCA



135	LUVA DE EMENDA EM ZAMAK, SEM ROSCA, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", REF. FABRICANTE WETZEL	UN	20	R\$ 10,57	R\$ 211,40	TRAMONTINA	SEM ROSCA
136	LUVA DE EMENDA EM ZAMAK, SEM ROSCA, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA ELETRODUTO DE 2", REF. FABRICANTE WETZEL	UN	10	R\$ 12,85	R\$ 128,50	TRAMONTINA	SEM ROSCA
137	LUVA DE EMENDA EM ZAMAK, SEM ROSCA, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA ELETRODUTO DE 3", REF. FABRICANTE WETZEL	UN	10	R\$ 53,66	R\$ 536,60	TRAMONTINA	SEM ROSCA
138	LUVA DE EMENDA EM ZAMAK, SEM ROSCA, COM PARAFUSO DE TRAVAMENTO, PARA ELETRODUTO DE 4", REF. FABRICANTE WETZEL	UN	10	R\$ 70,99	R\$ 709,90	TRAMONTINA	SEM ROSCA
139	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO BITOLA 3/8"	UN	10	R\$ 12,21	R\$ 122,10	TRAMONTINA	SEM ROSCA
140	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO BITOLA 3/4"	UN	20	R\$ 15,07	R\$ 301,40	TRAMONTINA	PRENSA CABO ALUMINIO
141	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO BITOLA 1"	UN	20	R\$ 19,17	R\$ 383,40	TRAMONTINA	PRENSA CABO ALUMINIO
142	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO BITOLA 1 1/4"	UN	10	R\$ 43,88	R\$ 438,80	TRAMONTINA	PRENSA CABO ALUMINIO
143	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO BITOLA 1 1/2"	UN	10	R\$ 49,23	R\$ 492,30	TRAMONTINA	PRENSA CABO ALUMINIO
144	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO BITOLA 2"	UN	4	R\$ 74,33	R\$ 297,32	TRAMONTINA	PRENSA CABO ALUMINIO
145	TERMINAL MACHO FIXO EM LATÃO ZINCADO DE 1'	UN	20	R\$ 23,05	R\$ 461,00	DELCAFLEX	MACHO FIXO
146	TERMINAL MACHO FIXO EM LATÃO ZINCADO DE 2'	UN	5	R\$ 76,25	R\$ 381,25	DELCAFLEX	MACHO FIXO
147	TERMINAL MACHO FIXO EM LATÃO ZINCADO DE 3/4'	UN	20	R\$ 20,08	R\$ 401,60	DELCAFLEX	MACHO FIXO
148	TERMINAL MACHO GIRATÓRIO EM LATÃO ZINCADO DE 1'	UN	20	R\$ 35,51	R\$ 710,20	DELCAFLEX	MACHO FIXO
149	TERMINAL MACHO GIRATÓRIO EM LATÃO ZINCADO DE 2'	UN	5	R\$ 89,62	R\$ 448,10	DELCAFLEX	MACHO GIRATÓRIO
150	TERMINAL MACHO GIRATÓRIO EM LATÃO ZINCADO DE 3/4'	UN	20	R\$ 20,56	R\$ 411,20	DELCAFLEX	MACHO GIRATÓRIO
				TOTAL LOTE 1	R\$ 144.193,00		
	LOTE 2 - LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS						
151	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO ELIPSOIDAL, BASE E40 DE 400 W	un	12	R\$ 83,27	R\$ 999,24	OUROLUX	VAPOR METÁLICA
152	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8, BASE BIPINO BILATERAL DE 16 W	un	29	R\$ 7,69	R\$ 223,01	PHILIPS	FLUOR T8
153	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8, BASE BIPINO BILATERAL DE 18/20 W	un	29	R\$ 7,69	R\$ 223,01	SYLVANIA	FLUOR T8



154	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8, BASE BIPINO BILATERAL DE 32 W	un	29	R\$ 8,15	R\$ 236,35	PHILIPS	FLUOR T8
155	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8, BASE BIPINO BILATERAL DE 36/40 W	un	29	R\$ 8,15	R\$ 236,35	SYLVANIA	FLUOR T8
156	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, BASE BIPINO BILATERAL DE 14 W - 6500K	un	49	R\$ 10,25	R\$ 502,25	PHILIPS	FLUOR T5
157	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, BASE BIPINO BILATERAL DE 28 W - 6500K	un	196	R\$ 13,58	R\$ 2.661,68	PHILIPS	FLUOR T5
158	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, BASE BIPINO BILATERAL DE 54 W - 6500K	un	49	R\$ 27,26	R\$ 1.335,74	PHILIPS	FLUOR T5
159	LUMINÁRIA LED SMD REFLETOR RETANGULAR SLIM (ULTRA FINO) PARA PAREDE/PISO DE 800 ATÉ 1000 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6000 K, IP>=65, DRIVER INCORPORADO, Ref. IPAD 10W da UPLED ou Equivalente	UN	49	R\$ 25,80	R\$ 1.264,20	TOP LIGHT	SLIM
160	LUMINÁRIA LED SMD REFLETOR RETANGULAR SLIM (ULTRA FINO) PARA PAREDE/PISO DE 1.500 ATÉ 2.000 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6000 K, IP>=65, DRIVER INCORPORADO, Ref. IPAD 20W da UPLED ou Equivalente	UN	49	R\$ 41,45	R\$ 2.031,05	TOP LIGHT	SLIM
161	LUMINÁRIA LED SMD REFLETOR RETANGULAR SLIM (ULTRA FINO) PARA PAREDE/PISO DE 4.000 ATÉ 5.000 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6000 K, IP>=65, DRIVER INCORPORADO, Ref. IPAD 50W da UPLED ou Equivalente	UN	196	R\$ 69,94	R\$ 13.708,24	TOP LIGHT	SLIM
162	LUMINÁRIA LED SMD REFLETOR RETANGULAR SLIM (ULTRA FINO) PARA PAREDE/PISO DE 8.500 ATÉ 9.500 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6000 K, IP>=65, DRIVER INCORPORADO, Ref. IPAD 100W da UPLED ou Equivalente	UN	196	R\$ 129,80	R\$ 25.440,80	TOP LIGHT	SLIM
163	LUMINÁRIA LED SMD REFLETOR RETANGULAR PARA PAREDE/PISO DE 14.500 ATÉ 15.500 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6000 K, IP>=65, DRIVER INCORPORADO, Ref. 150W da UPLED ou Equivalente	UN	147	R\$ 299,19	R\$ 43.980,93	GAYA	ECO
164	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA PAREDE/PISO DE 11.838 ATÉ 12.150 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6000 K, IP>=66, Ref. Fled 100-Rr25 da Fortlight, Lex11-S3m750 da Lumicenter, Cif-Mp100 da Conexled ou Equivalente	UN	10	R\$ 837,40	R\$ 8.374,00	FORTLIGHT	FLED RR25



165	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE DE 10.400 ATÉ 13.200 LM, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 E 6000 K, IP>=67, ref. FLED 120-SS06 da Fortlight, CLU-M120 da Conexled ou equivalente	UN	10	R\$ 1.234,65	R\$ 12.346,50	FORTLIGHT	FLEDSS10
166	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE DE 6250 ATÉ 6674 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 113 LM/W, IRC>=70, TEMPERATURA DE COR 5000 A 6500 K, IP>=54, ref. CLU-M60 fabricação Conexled, TK SL-50 da Ledstar, GL216 50 da Glight ou equivalente	UN	10	R\$ 889,65	R\$ 8.896,10	GLIGHT	GL216
167	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM BATERIA RECARREGAVEL, COM AUTONOMIA DE 3 A 6H, COM 2 NÍVEIS DE FLUXO LUMINOSO E 30 LED'S SMD, COM BOTÃO TESTE QUE SERVE PARA SIMULAR A FALTA DE ENERGIA E VERIFICAR SE A BATERIA ESTÁ ADEQUADAMENTE CARREGADA, TAMANHO COMPACTO, BIVOLT.REFERÊNCIA LUMINARIA LED FOXLUX 1716.	UN	10	R\$ 20,10	R\$ 201,00	GALAXY	30 LEDS
168	LÂMPADA LED SMD, BASE E27, BULBO A60, 9W, BIVOLT, BRANCO FRIO	UN	20	R\$ 14,95	R\$ 299,00	TECHLUZ	BULBO LED
169	LÂMPADA LED SMD, BASE E27, BULBO A60, 15W, BIVOLT, BRANCO FRIO	UN	49	R\$ 30,08	R\$ 1.473,92	TECHLUZ	BULBO LED
170	LÂMPADA LED, BASE E27, BULBO, 20W, BIVOLT, BRANCO FRIO	UN	59	R\$ 28,50	R\$ 1.681,50	GAYA	BULBO LED
171	LÂMPADA LED, BASE E27, BULBO, 40W, BIVOLT, BRANCO FRIO	UN	59	R\$ 56,38	R\$ 3.326,42	GAYA	BULBO LED
172	LÂMPADA LED, BASE E27, BULBO, 60W, BIVOLT, BRANCO FRIO	UN	59	R\$ 110,00	R\$ 6.490,00	GAYA	BULBO LED
173	LÂMPADA PAR20 LED, BASE E27, 8W, BIVOLT, 2700K, REF. EVOLED ou similar	UN	29	R\$ 25,25	R\$ 732,25	OPUS	PAR20
174	LÂMPADA DICROICA LED MINI, SOQUETE GU10, 4W, BIVOLT, 2700K, REF. EVOLED ou similar	UN	29	R\$ 18,75	R\$ 543,75	LUMINATTI	DICRÓICA GU10
175	LÂMPADA TUBULAR T8 LED, 20W, SOQUETE G13, BIVOLT, 6500K (SUBST. FLUORESCENTE TUBULAR 40W), REF. EVOLED ou similar	UN	20	R\$ 35,42	R\$ 708,40	ELGIN	TUBOLED G13
176	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ 110/220 V - 1200 VA, COMPLETO, COM RELÉ DESTACÁVEL DA BASE	un	49	R\$ 73,37	R\$ 3.595,13	MARGIRIUS	RFE91
177	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO COM SUPORTE METÁLICO	un	49	R\$ 22,52	R\$ 1.103,48	MARGIRIUS	BS2
178	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ 110/220 V - 1200 VA SEM BASE	un	49	R\$ 39,37	R\$ 1.929,13	MARGIRIUS	RFE91
179	RECEPTÁCULO DE PORCELANA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO COM ROSCA E-27	un	49	R\$ 6,04	R\$ 295,96	FOXLUX	FX01



180	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PLACA DE PRESSÃO E FIXAÇÃO	un	29	R\$ 2,67	R\$ 77,43	REDY	RAP127
181	PLAFON DE PLÁSTICO E/OU PVC, PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27, ref. PF1 ou PF2 da Wetzel	un	98	R\$ 6,46	R\$ 633,08	JR ILUMINAÇÃO	REF 300
182	REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W / 220 V, IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADO, USO EXTERNO	un	5	R\$ 142,60	R\$ 713,00	SAMA	ENCE
183	REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM PARTIDA INSTANTÂNEA, PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BASE BIPINO BILATERAL, 16 W - 127 V / 220 V	un	5	R\$ 31,86	R\$ 159,30	MARGIRIUS	PG 1X16
184	REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM PARTIDA INSTANTÂNEA, PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BASE BIPINO BILATERAL, 20W - 127 V / 220 V	un	5	R\$ 31,86	R\$ 159,30	MARGIRIUS	PG 1X20
185	REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM PARTIDA INSTANTÂNEA, PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR, BASE BIPINO BILATERAL, 16W - 127 V / 220 V	un	5	R\$ 50,18	R\$ 250,90	MARGIRIUS	PG 2X16
186	REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM PARTIDA INSTANTÂNEA, PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR, BASE BIPINO BILATERAL, 20W - 127 V / 220 V	un	5	R\$ 50,18	R\$ 250,90	MARGIRIUS	PG 2X20
187	REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM PARTIDA INSTANTÂNEA, PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BASE BIPINO BILATERAL, 32 W - 127 V / 220 V	un	5	R\$ 39,79	R\$ 198,95	MARGIRIUS	PG 1X32
188	REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM PARTIDA INSTANTÂNEA, PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES, BASE BIPINO BILATERAL, 32 W - 127 V / 220 V	un	5	R\$ 50,55	R\$ 252,75	MARGIRIUS	PG 2X32
189	REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM PARTIDA INSTANTÂNEA, PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BASE BIPINO BILATERAL, 36/40 W - 127 V / 220 V	un	5	R\$ 33,94	R\$ 169,70	MARGIRIUS	PG 1X40



190	REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM PARTIDA INSTANTÂNEA, PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES, BASE BIPINO BILATERAL, 36/40 W - 127 V / 220 V	un	5	R\$ 63,38	R\$ 316,90	MARGIRIUS	PG 2X40
				TOTAL LOTE 2	R\$ 148.022,00		
	LOTE 6 - QUADROS E CAIXAS DE MEDIÇÃO - ME/EPP						
428	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFÁSICO P/ 36 DISJUNTORES UNIPOLARES DIN, 100A, EM CHAPA DE AÇO GALV	UN	1	R\$ 712,61	R\$ 712,61	CEMAR	904363N
429	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFÁSICO P/ 48 DISJUNTORES UNIPOLARES DIN, 100A, EM CHAPA DE AÇO GALV	UN	1	R\$ 1.217,33	R\$ 1.217,33	CEMAR	904364N
430	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	un	2	R\$ 621,81	R\$ 1.243,62	CEMAR	904507BRN
431	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	un	2	R\$ 727,24	R\$ 1.454,48	CEMAR	904508BRN
432	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	un	2	R\$ 832,30	R\$ 1.664,60	CEMAR	904509BRN
433	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	un	1	R\$ 847,42	R\$ 847,42	CEMAR	904510BRN
434	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 56 DIN / 40 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	un	1	R\$ 1.239,64	R\$ 1.239,64	CEMAR	904511BRN
435	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 70 DIN / 50 BOLT-ON - 225 A - SEM COMPONENTES	un	1	R\$ 1.978,16	R\$ 1.978,16	CEMAR	904512BRN
436	CAIXA DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO POLIFÁSICA COM TAMPA RETA, SEGUNDO NORMA NDU-001, CONCESSIONÁRIA ENERGISA (CATANDUVA-SP)	un	6	R\$ 166,14	R\$ 996,84	TAF	N3
437	CAIXA PARA MEDIÇÃO DIRETA ATÉ 200A, EM CHAPA DE AÇO #18, SEGUNDO NORMA NDU-001, CONCESSIONÁRIA ENERGISA (CATANDUVA-SP)	un	2	R\$ 1.206,15	R\$ 2.412,30	MULTI PADRÃO	CMD200



438	CAIXA PARA PAINEL DE COMANDO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURAS DE 1,2 MM A 1,5 MM, FORNECIDA COM FLANGE, DOBRADIÇAS DE GRANDE RESISTÊNCIA COM PINOS DE AÇO E MONTAGEM RÁPIDA, ABERTURA DE PORTA MÁXIMA DE 115°, ACESSIBILIDADE FRONTAL, COR CINZA RAL 7032, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, PLACA DE MONTAGEM FORNECIDA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,9 MM, FIXADA NO FUNDO DA CAIXA NA COR LARANJA, MEDIDAS 80 CM ALTURA, 60 CM LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE. REF. CAIXA CS CARTHONS CÓDIGO 01.000.806030.	un	5	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00	APC	CM806030
439	CAIXA PARA PAINEL DE COMANDO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURAS DE 1,2 MM A 1,5 MM, FORNECIDA COM FLANGE, DOBRADIÇAS DE GRANDE RESISTÊNCIA COM PINOS DE AÇO E MONTAGEM RÁPIDA, ABERTURA DE PORTA MÁXIMA DE 115°, ACESSIBILIDADE FRONTAL, COR CINZA RAL 7032, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, PLACA DE MONTAGEM FORNECIDA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,9 MM, FIXADA NO FUNDO DA CAIXA NA COR LARANJA, MEDIDAS 100 CM ALTURA, 80 CM LARGURA E 35 CM DE PROFUNDIDADE. REF. CAIXA CS CARTHONS CÓDIGO 01.000.1008035.	un	5	R\$ 965,00	R\$ 4.825,00	APC	CM1008035
				TOTAL LOTE 6 ME/EPP	R\$ 22.992,00		
	LOTE 7 - TOMADAS, INTERRUPTORES, PLUGUES E ACESSÓRIOS - ME/EPP						
440	SUPORTE 4" X 2" PARA EMBUTIR COM PLACA CEGA EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00	TRAMONTINA	LIZ
441	SUPORTE 4" X 2" PARA EMBUTIR COM PLACA 1 POSTO VERTICAL EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 5,84	R\$ 292,00	TRAMONTINA	LIZ
442	SUPORTE 4" X 2" PARA EMBUTIR COM PLACA 1 POSTO HORIZONTAL EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00	TRAMONTINA	LIZ
443	SUPORTE 4" X 2" PARA EMBUTIR COM PLACA 2 POSTOS JUNTOS EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 5,84	R\$ 292,00	TRAMONTINA	LIZ



444	SUPORTE 4" X 2" PARA EMBUTIR COM PLACA 2 POSTOS AFASTADOS EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00	TRAMONTINA	LIZ
445	SUPORTE 4" X 2" PARA EMBUTIR COM PLACA 3 POSTOS EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00	TRAMONTINA	LIZ
446	SUPORTE 4" X 4" PARA EMBUTIR COM PLACA CEGA EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 11,52	R\$ 576,00	TRAMONTINA	LIZ
447	SUPORTE 4" X 4" PARA EMBUTIR COM PLACA 2 POSTOS EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 11,52	R\$ 576,00	TRAMONTINA	LIZ
448	SUPORTE 4" X 4" PARA EMBUTIR COM PLACA 4 POSTOS EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 10,04	R\$ 502,00	TRAMONTINA	LIZ
449	SUPORTE 4" X 4" PARA EMBUTIR COM PLACA 6 POSTOS EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 10,04	R\$ 502,00	TRAMONTINA	LIZ
450	TAMPA REDONDA PARA TETO 3" X 3" EM TERMOPLASTICO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00	TRAMONTINA	LIZ
451	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V EM TERMOPLASTICO, NORMA NBR 14136, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 5,07	R\$ 253,50	TRAMONTINA	LIZ
452	MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V EM TERMOPLASTICO, NORMA NBR 14136, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 7,47	R\$ 373,50	TRAMONTINA	LIZ
453	MÓDULO INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10A/250V EM TERMOPLASTICO, NORMA NBR 14136, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 18,33	R\$ 916,50	TRAMONTINA	LIZ
454	MÓDULO INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO 10A/250V EM TERMOPLASTICO, NORMA NBR 14136, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 18,33	R\$ 916,50	TRAMONTINA	LIZ
455	MÓDULO PULSADOR PARA CAMPAINHA 10A/250V EM TERMOPLASTICO, NORMA NBR 14136, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 7,29	R\$ 364,50	TRAMONTINA	LIZ
456	MÓDULO TOMADA 2P+T 10A, NORMA NBR 14136, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00	TRAMONTINA	LIZ
457	MÓDULO TOMADA 2P+T 20A, NORMA NBR 14136, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	100	R\$ 5,93	R\$ 593,00	TRAMONTINA	LIZ
458	MÓDULO TOMADA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, RJ11, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 9,12	R\$ 456,00	TRAMONTINA	LIZ



459	MÓDULO TOMADA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, RJ45 CAT6, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	50	R\$ 15,49	R\$ 774,50	TRAMONTINA	LIZ
460	MÓDULO TAMPO CEGO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00	TRAMONTINA	LIZ
461	MÓDULO TAMPO 1 FURO, REF. TRAMONTINA LIZ, ou similar	un	20	R\$ 0,77	R\$ 15,40	TRAMONTINA	LIZ
462	PLUGUE MACHO RETO 2P+T DE 10A/250V, EM TERMOPLASTICO, CONDUTORES EM PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE, COM NBR 14136	un	60	R\$ 5,86	R\$ 351,60	MARGIRIUS	MACHO 180°
463	PLUGUE MACHO RETO 2P+T DE 20A/250V, EM TERMOPLASTICO, CONDUTORES EM PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE, COM NBR 14136	un	60	R\$ 7,85	R\$ 471,00	MARGIRIUS	MACHO 180°
464	PLUGUE MACHO ANGULAR 2P+T DE 10A/250V, EM TERMOPLASTICO, CONDUTORES EM PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE, COM NBR 14136	un	60	R\$ 8,20	R\$ 492,00	MARGIRIUS	MACHO 90°
465	PLUGUE MACHO ANGULAR 2P+T DE 20A/250V, EM TERMOPLASTICO, CONDUTORES EM PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE, COM NBR 14136	un	60	R\$ 8,78	R\$ 526,80	MARGIRIUS	MACHO 90°
466	PLUGUE FEMEA 2P+T DE 10A/250V, EM TERMOPLASTICO, CONDUTORES EM LIGA DE COBRE, CONEXÕES COM PARAFUSO E PORCA, E PRENSA CABO INTEGRADO NBR 14136	un	60	R\$ 3,70	R\$ 222,00	MARGIRIUS	FÊMEA 180°
467	PLUGUE FEMEA 2P+T DE 20A/250V, EM TERMOPLASTICO, CONDUTORES EM LIGA DE COBRE, CONEXÕES COM PARAFUSO E PORCA, E PRENSA CABO INTEGRADO NBR 14136	un	60	R\$ 4,78	R\$ 286,80	MARGIRIUS	FÊMEA 180°
468	EXTENSÃO MULTIPLA 3 TOMADAS 2P+T 10A/250V, COM CABO 2,5MM² X 1,5M, COM PLUG MACHO 2P+T, 10A/250V, COM PINO MACIÇO, NBR 14136	un	20	R\$ 24,71	R\$ 494,20	MEGATRON	EXTENSÃO
469	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 2P+T 10A/250V, COM DPS CLASSE III (DISPOSITO PROTEÇÃO DE SURTO) COM CABO 1,5M, COM PLUG MACHO 2P+T, 10A/250V, COM PINO MACIÇO, NBR 14136, REF. FAB. CLAMPER	un	20	R\$ 30,10	R\$ 602,00	MEGATRON	5TOM
470	PLUGUE COM 3P+T DE 63 A, 220/240 V, ref. S-4549 fabricação Steck ou equivalente	un	10	R\$ 229,43	R\$ 2.294,30	LUKMA	PLUGUES INDUSTRIAIS
471	PLUGUE E TOMADA 2P+T DE 16 A DE SOBREPOR - 380 / 440 V, ref.: SN3009 IP44 da Steck + plugue ref. SN-3079 IP44 da Steck ou equivalente	cj	10	R\$ 250,87	R\$ 2.508,70	LUKMA	PLUGUES INDUSTRIAIS
472	PLUGUE PROLONGADOR COM 2P+T DE 10A, 250V, ref. 615804 / 615814 / 615824 da Pial ou equivalente	un	10	R\$ 8,62	R\$ 86,20	MARGIRIUS	FÊMEA 180°



473	TOMADA 3P+T DE 32 A, para 220/240V, com carcaça, prensa cabos, aliviador de tensão e tampa trava, ref. S-4209 Steck ou equivalente	cj	10	R\$ 263,28	R\$ 2.632,80	LUKMA	PLUGUES INDUSTRIAIS
474	TOMADA 3P+T DE 63 A, para 220/240V, ref. S-4509 fabricação Steck ou equivalente	cj	10	R\$ 229,43	R\$ 2.294,30	LUKMA	TOMADAS INDUSTRIAIS
475	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE ALARME TIPO QUEBRA-VIDRO, PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS VERMELHO A PROVA DE TEMPO. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE BOTÃO PUSH-BOTTON. SISTEMA DE SUPERVISÃO DE ESTADO DE REDE ATRAVÉS DE LEDS INDICADORES. MARTELO ZINCADO COM CORRENTE PARA O ROMPIMENTO DO VIDRO, ALIMENTAÇÃO 10 À 28VCC. REF. BOTOEIRA ILUMAC 02020.	un	5	R\$ 77,78	R\$ 388,90	ILUMAC	CONVENC. AMF C
476	CAMPAINHA EXTERNA PARA TELEFONE, PRESSÃO SONORA: ATÉ 110 DB/M, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 220V, CONEXÃO: CONECTORES RJ11 E ADAPTADOR DUPLO. REFERÊNCIA CAMPAINHA DANVAL CF10.2.	un	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00	DANVAL	CF10.2
477	CAIXA DE SOBREPOR "SISTEMA X", LINHA MODULAR PARA 1 POSTO, REF. CODIGO 57303/001, FAB TRAMONTINA LIZFLEX, ou similar	UN	100	R\$ 7,01	R\$ 701,00	TRAMONTINA	LIZFLEX
478	CAIXA DE SOBREPOR "SISTEMA X", LINHA MODULAR PARA 2 POSTO, REF. CODIGO 57303/002, FAB TRAMONTINA LIZFLEX, ou similar	UN	100	R\$ 7,16	R\$ 716,00	TRAMONTINA	LIZFLEX
479	CAIXA DE SOBREPOR "SISTEMA X", LINHA MODULAR PARA 3 POSTO, REF. CODIGO 57303/003, FAB TRAMONTINA LIZFLEX, ou similar	UN	100	R\$ 7,16	R\$ 716,00	TRAMONTINA	LIZFLEX
480	CONECTOR MACHO RJ45 CATEGORIA 5E	un	300	R\$ 1,91	R\$ 573,00	FORTREK	RJ45
481	CONECTOR MACHO RJ45 CATEGORIA 6	un	300	R\$ 4,07	R\$ 1.221,00	FORTREK	RJ45
482	CONECTOR FEMEA RJ45 CATEGORIA 5E	un	20	R\$ 18,04	R\$ 360,80	FORTREK	RJ45
483	CONECTOR FEMEA RJ45 CATEGORIA 6	un	20	R\$ 38,26	R\$ 765,20	FORTREK	RJ45
484	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M, ESPESSURA MINIMA 0,13MM, NBR NM60454-3, Ref. 3M OU SIMILAR - PRETO	UN	400	R\$ 18,97	R\$ 7.588,00	3M	IMPERIAL



485	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M, ESPESSURA MINIMA 0,13MM, NORMA NBR NM60454-3, Ref. 3M OU SIMILAR - VERDE	UN	50	R\$ 18,97	R\$ 948,50	FOXLUX	ISOLANTE
486	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M, ESPESSURA MINIMA 0,13MM, NORMA NBR NM60454-3, Ref. 3M OU SIMILAR - AZUL	UN	50	R\$ 18,97	R\$ 948,50	FOXLUX	ISOLANTE
487	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M, ESPESSURA MINIMA 0,13MM, NORMA NBR NM60454-3, Ref. 3M OU SIMILAR - VERMELHO	UN	50	R\$ 18,97	R\$ 948,50	FOXLUX	ISOLANTE
488	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M, ESPESSURA MINIMA 0,13MM, NORMA NBR NM60454-3, Ref. 3M OU SIMILAR - AMARELO	UN	50	R\$ 18,97	R\$ 948,50	FOXLUX	ISOLANTE
489	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M, ESPESSURA MINIMA 0,13MM, NORMA NBR NM60454-3, Ref. 3M OU SIMILAR - BRANCO	UN	50	R\$ 18,97	R\$ 948,50	FOXLUX	ISOLANTE
490	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M, ESPESSURA MINIMA 0,13MM, NORMA NBR NM60454-3, Ref. 3M OU SIMILAR - VIOLETA	UN	50	R\$ 18,97	R\$ 948,50	FOXLUX	ISOLANTE
491	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO BT, ROLO DE 19MM X 10M, ALONGAMENTO NA RUPTURA 8, REF 3M OU SIMILAR	M	1000	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00	FOXLUX	ISOLANTE AUTO-FUSÃO
492	FITA ISOLANTE LIQUIDA, COM ISOLAMENTO ELÉTRICO DE ATÉ 6500 VOLTS NA ESPESSURA DE 1 MM, COM DENSIDADE A 25 °C (G/ML) ENTRE 0,83 – 1,05, NA COR PRETA. (BISNAGA 50g)	UN	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00	TAPMATIC	LIQUIDA
				TOTAL LOTE 7 - ME/EPP	R\$ 47.241,00		
				TOTAL GERAL	R\$ 362.448,00		

TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR ITEM	MARCA	MODELO/ CÓDIGO
	LOTE 3 - CABOS ELÉTRICOS						
191	CABO DE COBRE DE 0,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - PRETO	m	294	R\$ 0,55	R\$ 161,70	ENERGY	CABO FLEX 750V
192	CABO DE COBRE DE 0,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - CINZA	m	196	R\$ 0,55	R\$ 107,80	ENERGY	CABO FLEX 750V



193	CABO DE COBRE DE 0,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - VERMELHO	m	294	R\$ 0,55	R\$ 161,70	ENERGY	CABO FLEX 750V
194	CABO DE COBRE DE 0,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - VERDE	m	196	R\$ 0,55	R\$ 107,80	ENERGY	CABO FLEX 750V
195	CABO DE COBRE DE 1,0 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - PRETO	m	392	R\$ 1,00	R\$ 392,00	ENERGY	CABO FLEX 750V
196	CABO DE COBRE DE 1,0 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - CINZA	m	392	R\$ 1,00	R\$ 392,00	ENERGY	CABO FLEX 750V
197	CABO DE COBRE DE 1,0 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - VERMELHO	m	294	R\$ 1,00	R\$ 294,00	ENERGY	CABO FLEX 750V
198	CABO DE COBRE DE 1,0 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - VERDE	m	196	R\$ 1,00	R\$ 196,00	ENERGY	CABO FLEX 750V
199	CABO DE COBRE DE 1,0 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - AZUL	m	196	R\$ 1,00	R\$ 196,00	ENERGY	CABO FLEX 750V
200	CABO DE COBRE DE 1,0 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - BRANCO	m	196	R\$ 1,00	R\$ 196,00	ENERGY	CABO FLEX 750V
201	CABO DE COBRE DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - PRETO	m	392	R\$ 1,20	R\$ 470,40	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
202	CABO DE COBRE DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - CINZA	m	196	R\$ 1,20	R\$ 235,20	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
203	CABO DE COBRE DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - VERMELHO	m	392	R\$ 1,20	R\$ 470,40	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
204	CABO DE COBRE DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - VERDE	m	294	R\$ 1,20	R\$ 352,80	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
205	CABO DE COBRE DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - AZUL	m	294	R\$ 1,20	R\$ 352,80	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
206	CABO DE COBRE DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - BRANCO	m	196	R\$ 1,20	R\$ 235,20	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
207	CABO DE COBRE DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - AMARELO	m	196	R\$ 1,20	R\$ 235,20	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
208	CABO DE COBRE DE 10 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	196	R\$ 8,35	R\$ 1.636,60	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
209	CABO DE COBRE DE 10 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - AZUL	m	98	R\$ 8,35	R\$ 818,30	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
210	CABO DE COBRE DE 10 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - VERDE	m	98	R\$ 8,35	R\$ 818,30	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
211	CABO DE COBRE DE 120 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	49	R\$ 93,06	R\$ 4.559,94	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV



212	CABO DE COBRE DE 150 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	49	R\$ 113,00	R\$ 5.537,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
213	CABO DE COBRE DE 16 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	392	R\$ 11,00	R\$ 4.312,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
214	CABO DE COBRE DE 16 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - AZUL	m	196	R\$ 11,00	R\$ 2.156,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
215	CABO DE COBRE DE 16 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - VERDE	m	196	R\$ 11,00	R\$ 2.156,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
216	CABO DE COBRE DE 185 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	49	R\$ 140,00	R\$ 6.860,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
217	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	98	R\$ 2,28	R\$ 223,44	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
218	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - AZUL	m	98	R\$ 2,28	R\$ 223,44	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
219	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - VERDE	m	98	R\$ 2,28	R\$ 223,44	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
220	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - PRETO	m	392	R\$ 1,90	R\$ 744,80	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
221	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - CINZA	m	294	R\$ 1,90	R\$ 558,60	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
222	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - AZUL	m	294	R\$ 1,90	R\$ 558,60	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
223	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - VERDE	m	294	R\$ 1,90	R\$ 558,60	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
224	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - VERMELHO	m	196	R\$ 1,90	R\$ 372,40	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
225	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - AMARELO	m	196	R\$ 1,90	R\$ 372,40	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
226	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - BRANCO	m	196	R\$ 1,90	R\$ 372,40	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
227	CABO DE COBRE DE 240 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	98	R\$ 178,00	R\$ 17.444,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV



228	CABO DE COBRE DE 25 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	392	R\$ 18,00	R\$ 7.056,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
229	CABO DE COBRE DE 25 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - AZUL	m	147	R\$ 20,00	R\$ 2.940,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
230	CABO DE COBRE DE 25 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - VERDE	m	147	R\$ 20,00	R\$ 2.940,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
231	CABO DE COBRE DE 35 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	392	R\$ 24,50	R\$ 9.604,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
232	CABO DE COBRE DE 35 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - AZUL	m	147	R\$ 24,50	R\$ 3.601,50	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
233	CABO DE COBRE DE 35 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - VERDE	m	147	R\$ 24,50	R\$ 3.601,50	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
234	CABO DE COBRE DE 3X1,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	m	490	R\$ 4,80	R\$ 2.352,00	ENERGY	CABO FLEX MULTIPOLAR HERP 90°C 0,6/1 KV
235	CABO DE COBRE DE 3X10 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	m	196	R\$ 23,00	R\$ 4.508,00	ENERGY	CABO FLEX MULTIPOLAR HERP 90°C 0,6/1 KV
236	CABO DE COBRE DE 3X16 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	m	588	R\$ 30,00	R\$ 17.640,00	ENERGY	CABO FLEX MULTIPOLAR HERP 90°C 0,6/1 KV
237	CABO DE COBRE DE 3X2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	m	490	R\$ 7,00	R\$ 3.430,00	ENERGY	CABO FLEX MULTIPOLAR HERP 90°C 0,6/1 KV
238	CABO DE COBRE DE 3X25 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	m	588	R\$ 64,00	R\$ 37.632,00	COBRECO N	CABO MULTINAX FLEX HEPR 90 °C
239	CABO DE COBRE DE 3X35 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	m	588	R\$ 90,00	R\$ 52.920,00	COBRECO N	CABO MULTINAX FLEX HEPR 90 °C
240	CABO DE COBRE DE 3X50 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	m	441	R\$ 126,33	R\$ 55.711,53	COBRECO N	CABO MULTINAX FLEX HEPR 90 °C
241	CABO DE COBRE DE 3X4 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	m	294	R\$ 10,00	R\$ 2.940,00	ENERGY	CABO FLEX MULTIPOLAR HERP 90°C 0,6/1 KV
242	CABO DE COBRE DE 3X6 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	m	294	R\$ 13,00	R\$ 3.822,00	ENERGY	CABO FLEX MULTIPOLAR HERP 90°C 0,6/1 KV
243	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	98	R\$ 3,00	R\$ 294,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
244	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - AZUL	m	98	R\$ 3,00	R\$ 294,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
245	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - VERDE	m	98	R\$ 3,00	R\$ 294,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV



246	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - PRETO	m	196	R\$ 3,00	R\$ 588,00	LIGCABO S	CABOS FLEXIVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
247	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - AZUL	m	98	R\$ 3,00	R\$ 294,00	LIGCABO S	CABOS FLEXIVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
248	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - VERDE	m	98	R\$ 3,00	R\$ 294,00	LIGCABO S	CABOS FLEXIVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
249	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - VERMELHO	m	98	R\$ 3,00	R\$ 294,00	LIGCABO S	CABOS FLEXIVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
250	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - AMARELO	m	98	R\$ 3,00	R\$ 294,00	LIGCABO S	CABOS FLEXIVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
251	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - BRANCO	m	98	R\$ 3,00	R\$ 294,00	LIGCABO S	CABOS FLEXIVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
252	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - CINZA	m	98	R\$ 3,00	R\$ 294,00	LIGCABO S	CABOS FLEXIVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
253	CABO DE COBRE DE 50 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	392	R\$ 35,00	R\$ 13.720,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
254	CABO DE COBRE DE 50 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - AZUL	m	98	R\$ 38,00	R\$ 3.724,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
255	CABO DE COBRE DE 50 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - VERDE	m	98	R\$ 38,00	R\$ 3.724,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
256	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	392	R\$ 4,00	R\$ 1.568,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
257	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - AZUL	m	98	R\$ 4,00	R\$ 392,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
258	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - VERDE	m	98	R\$ 4,00	R\$ 392,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
259	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - PRETO	m	196	R\$ 4,00	R\$ 784,00	LIGCABO S	CABOS FLEXIVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
260	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - AZUL	m	98	R\$ 4,00	R\$ 392,00	LIGCABO S	CABOS FLEXIVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4



261	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - VERDE	m	98	R\$ 4,00	R\$ 392,00	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
262	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - VERMELHO	m	98	R\$ 4,00	R\$ 392,00	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
263	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - BRANCO	m	98	R\$ 4,00	R\$ 392,00	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
264	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - AMARELO	m	98	R\$ 4,00	R\$ 392,00	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
265	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - CINZA	m	98	R\$ 4,00	R\$ 392,00	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
266	CABO DE COBRE DE 70 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	196	R\$ 51,00	R\$ 9.996,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
267	CABO DE COBRE DE 70 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - AZUL	m	98	R\$ 54,00	R\$ 5.292,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
268	CABO DE COBRE DE 70 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - VERDE	m	98	R\$ 54,00	R\$ 5.292,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
269	CABO DE COBRE DE 95 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	M	98	R\$ 70,00	R\$ 6.860,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
270	CABO DE COBRE DE 95 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - AZUL	M	98	R\$ 70,00	R\$ 6.860,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
271	CABO DE COBRE DE 95 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - VERDE	M	98	R\$ 70,00	R\$ 6.860,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
272	CABO DE COBRE NU TEMPERA MOLE CLASE 2, DE 10 MM ² , NORMA NBR5349	M	98	R\$ 8,00	R\$ 784,00	ENERGY	CABO DE COBRE NU
273	CABO DE COBRE NU TEMPERA MOLE CLASE 2, DE 16 MM ² , NORMA NBR5349	M	98	R\$ 13,00	R\$ 1.274,00	ENERGY	CABO DE COBRE NU
274	CABO DE COBRE NU TEMPERA MOLE CLASE 2, DE 25 MM ² , NORMA NBR5349	M	98	R\$ 17,00	R\$ 1.666,00	ENERGY	CABO DE COBRE NU
275	CABO DE COBRE NU TEMPERA MOLE CLASE 2, DE 35 MM ² , NORMA NBR5349	M	98	R\$ 27,00	R\$ 2.646,00	ENERGY	CABO DE COBRE NU
276	CABO DE COBRE NU TEMPERA MOLE CLASE 2, DE 50 MM ² , NORMA NBR5349	M	196	R\$ 27,00	R\$ 5.292,00	ENERGY	CABO DE COBRE NU
277	CABO DE COBRE NU TEMPERA MOLE CLASE 2, DE 70 MM ² , NORMA NBR5349	M	98	R\$ 44,00	R\$ 4.312,00	ENERGY	CABO DE COBRE NU
278	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 2 X 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 500V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	98	R\$ 3,00	R\$ 294,00	LIGCABO S	CABO PP 500 V NBR 247 NM 53 - C5
279	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 4 X 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 500V - ISOLAÇÃO PP 70°C	m	98	R\$ 6,00	R\$ 588,00	LIGCABO S	CABO PP 500 V NBR 247 NM 53 - C5



280	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 4 X 4 MM2, ISOLAMENTO 500V - ISOLAÇÃO PP 70°C	m	98	R\$ 14,00	R\$ 1.372,00	LIGCABO S	CABO PP 500 V NBR 247 NM 53 - C5
281	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 4 X 6 MM2, ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	m	98	R\$ 20,00	R\$ 1.960,00	ENERGY	CABO FLEX MULTIPOLAR HERP 90°C 0,6/1 KV
				TOTAL LOTE 3	R\$ 356.999,79		
	LOTE 13 - CABOS ELÉTRICOS - ME/EPP						
694	CABO DE COBRE DE 0,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - PRETO	m	6	R\$ 0,55	R\$ 3,30	ENERGY	CABO FLEX 750V
695	CABO DE COBRE DE 0,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - CINZA	m	4	R\$ 0,55	R\$ 2,20	ENERGY	CABO FLEX 750V
696	CABO DE COBRE DE 0,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - VERMELHO	m	6	R\$ 0,55	R\$ 3,30	ENERGY	CABO FLEX 750V
697	CABO DE COBRE DE 0,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - VERDE	m	4	R\$ 0,55	R\$ 2,20	ENERGY	CABO FLEX 750V
698	CABO DE COBRE DE 1,0 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - PRETO	m	8	R\$ 1,00	R\$ 8,00	ENERGY	CABO FLEX 750V
699	CABO DE COBRE DE 1,0 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - CINZA	m	8	R\$ 1,00	R\$ 8,00	ENERGY	CABO FLEX 750V
700	CABO DE COBRE DE 1,0 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - VERMELHO	m	6	R\$ 1,00	R\$ 6,00	ENERGY	CABO FLEX 750V
701	CABO DE COBRE DE 1,0 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - VERDE	m	4	R\$ 1,00	R\$ 4,00	ENERGY	CABO FLEX 750V
702	CABO DE COBRE DE 1,0 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - AZUL	m	4	R\$ 1,00	R\$ 4,00	ENERGY	CABO FLEX 750V
703	CABO DE COBRE DE 1,0 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - BRANCO	m	4	R\$ 1,00	R\$ 4,00	ENERGY	CABO FLEX 750V
704	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - PRETO	m	8	R\$ 1,20	R\$ 9,60	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
705	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - CINZA	m	4	R\$ 1,20	R\$ 4,80	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
706	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - VERMELHO	m	8	R\$ 1,20	R\$ 9,60	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
707	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - VERDE	m	6	R\$ 1,20	R\$ 7,20	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
708	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - AZUL	m	6	R\$ 1,20	R\$ 7,20	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
709	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - BRANCO	m	4	R\$ 1,20	R\$ 4,80	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4



710	CABO DE COBRE DE 1,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - AMARELO	m	4	R\$ 1,20	R\$ 4,80	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
711	CABO DE COBRE DE 10 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	4	R\$ 8,35	R\$ 33,40	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
712	CABO DE COBRE DE 10 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - AZUL	m	2	R\$ 8,35	R\$ 16,70	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
713	CABO DE COBRE DE 10 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - VERDE	m	2	R\$ 8,35	R\$ 16,70	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
714	CABO DE COBRE DE 120 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	1	R\$ 93,06	R\$ 93,06	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
715	CABO DE COBRE DE 150 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	1	R\$ 113,00	R\$ 113,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
716	CABO DE COBRE DE 16 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
717	CABO DE COBRE DE 16 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - AZUL	m	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
718	CABO DE COBRE DE 16 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - VERDE	m	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
719	CABO DE COBRE DE 185 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
720	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	2	R\$ 2,28	R\$ 4,56	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
721	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - AZUL	m	2	R\$ 2,28	R\$ 4,56	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
722	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - VERDE	m	2	R\$ 2,28	R\$ 4,56	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
723	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - PRETO	m	8	R\$ 1,90	R\$ 15,20	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
724	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - CINZA	m	6	R\$ 1,90	R\$ 11,40	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
725	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - AZUL	m	6	R\$ 1,90	R\$ 11,40	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
726	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - VERDE	m	6	R\$ 1,90	R\$ 11,40	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4



727	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - VERMELHO	m	4	R\$ 1,90	R\$ 7,60	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
728	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - AMARELO	m	4	R\$ 1,90	R\$ 7,60	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
729	CABO DE COBRE DE 2,5 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - BRANCO	m	4	R\$ 1,90	R\$ 7,60	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
730	CABO DE COBRE DE 240 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	2	R\$ 178,00	R\$ 356,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
731	CABO DE COBRE DE 25 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
732	CABO DE COBRE DE 25 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - AZUL	m	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
733	CABO DE COBRE DE 25 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - VERDE	m	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
734	CABO DE COBRE DE 35 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	8	R\$ 24,50	R\$ 196,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
735	CABO DE COBRE DE 35 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - AZUL	m	3	R\$ 24,50	R\$ 73,50	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
736	CABO DE COBRE DE 35 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - VERDE	m	3	R\$ 24,50	R\$ 73,50	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
737	CABO DE COBRE DE 3X1,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	m	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00	ENERGY	CABO FLEX MULTIPOLAR HERP 90°C 0,6/1 KV
738	CABO DE COBRE DE 3X10 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	m	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00	ENERGY	CABO FLEX MULTIPOLAR HERP 90°C 0,6/1 KV
739	CABO DE COBRE DE 3X16 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	m	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00	ENERGY	CABO FLEX MULTIPOLAR HERP 90°C 0,6/1 KV
740	CABO DE COBRE DE 3X2,5 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	m	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00	ENERGY	CABO FLEX MULTIPOLAR HERP 90°C 0,6/1 KV
741	CABO DE COBRE DE 3X25 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	m	12	R\$ 64,00	R\$ 768,00	COBRECO N	CABO MULTINAX FLEX HEPR 90 °C
742	CABO DE COBRE DE 3X35 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	m	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00	COBRECO N	CABO MULTINAX FLEX HEPR 90 °C
743	CABO DE COBRE DE 3X50 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	m	9	R\$ 126,33	R\$ 1.136,97	COBRECO N	CABO MULTINAX FLEX HEPR 90 °C



744	CABO DE COBRE DE 3X4 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	m	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00	ENERGY	CABO FLEX MULTIPOLAR HERP 90°C 0,6/1 KV
745	CABO DE COBRE DE 3X6 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	m	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00	ENERGY	CABO FLEX MULTIPOLAR HERP 90°C 0,6/1 KV
746	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
747	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - AZUL	m	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
748	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - VERDE	m	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
749	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - PRETO	m	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
750	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - AZUL	m	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
751	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - VERDE	m	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
752	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - VERMELHO	m	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
753	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - AMARELO	m	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
754	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - BRANCO	m	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
755	CABO DE COBRE DE 4 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - CINZA	m	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
756	CABO DE COBRE DE 50 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
757	CABO DE COBRE DE 50 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - AZUL	m	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
758	CABO DE COBRE DE 50 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - VERDE	m	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
759	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV



760	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - AZUL	m	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
761	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - VERDE	m	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
762	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - PRETO	m	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
763	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - AZUL	m	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
764	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - VERDE	m	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
765	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - VERMELHO	m	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
766	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - BRANCO	m	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
767	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - AMARELO	m	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00	LIGCABO S	CABOS FLEXIVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
768	CABO DE COBRE DE 6 MM ² , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - CINZA	m	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00	LIGCABO S	CABOS FLEXÍVEL 750V NBR 247 NM 02 - C4
769	CABO DE COBRE DE 70 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	m	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
770	CABO DE COBRE DE 70 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - AZUL	m	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
771	CABO DE COBRE DE 70 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - VERDE	m	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
772	CABO DE COBRE DE 95 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - PRETO	M	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
773	CABO DE COBRE DE 95 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - AZUL	M	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
774	CABO DE COBRE DE 95 MM ² , ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C - VERDE	M	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00	ENERGY	CABO FLEX HERP 90°C 0,6/1 KV
775	CABO DE COBRE NU TEMPERA MOLE CLASE 2, DE 10 MM2, NORMA NBR5349	M	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00	ENERGY	CABO DE COBRE NU
776	CABO DE COBRE NU TEMPERA MOLE CLASE 2, DE 16 MM2, NORMA NBR5349	M	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00	ENERGY	CABO DE COBRE NU



777	CABO DE COBRE NU TEMPERA MOLE CLASE 2, DE 25 MM2, NORMA NBR5349	M	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00	ENERGY	CABO DE COBRE NU
778	CABO DE COBRE NU TEMPERA MOLE CLASE 2, DE 35 MM2, NORMA NBR5349	M	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00	ENERGY	CABO DE COBRE NU
779	CABO DE COBRE NU TEMPERA MOLE CLASE 2, DE 50 MM2, NORMA NBR5349	M	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00	ENERGY	CABO DE COBRE NU
780	CABO DE COBRE NU TEMPERA MOLE CLASE 2, DE 70 MM2, NORMA NBR5349	M	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00	ENERGY	CABO DE COBRE NU
781	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 2 X 1,5 MM2, ISOLAMENTO 500V - ISOLAÇÃO PP 70°C	M	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00	LIGCABO S	CABO PP 500 V NBR 247 NM 53 - C5
782	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 4 X 1,5 MM2, ISOLAMENTO 500V - ISOLAÇÃO PP 70°C	m	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00	LIGCABO S	CABO PP 500 V NBR 247 NM 53 - C5
783	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 4 X 4 MM2, ISOLAMENTO 500V - ISOLAÇÃO PP 70°C	m	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00	LIGCABO S	CABO PP 500 V NBR 247 NM 53 - C5
784	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 4 X 6 MM2, ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EPR 90°C	m	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	ENERGY	CABO FLEX MULTIPOLAR HERP 90°C 0,6/1 KV
				TOTAL LOTE 13 - ME/EPP	R\$ 7.285,71		
				TOTAL GERAL	R\$ 364.285,50		

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

A) ESPECIFICAÇÃO

Os equipamentos, peças, materiais e dispositivos deverão obedecer às Normas Brasileiras (ABNT), ou normas internacionais vigentes, quando necessário.

Nas propostas deverão conter as respectivas marcas e modelo/código dos fabricantes dos materiais ofertados.

Todas as marcas citadas na planilha orçamentária são marcas de referência, onde foram colocadas de maneira a referenciar o modelo/marca que atendem as especificações exigidas neste edital e que o proponente tenha a indicação de pelo menos um fabricante que produz o item em questão.

B) CERTIFICAÇÃO

Os materiais deverão ser, novos e perfeitos, além de possuírem certificação emitido pelo INMETRO quando COMPULSÓRIO for pelo mesmo.

C) DOS PREÇOS OFERTADOS PELAS EMPRESAS

As empresas participantes desse processo licitatório deverão apresentar planilha de preços com todos os itens relacionados na planilha apresentada pela SAEC (anexa).

Os preços dos itens oferecidos deverão ser menores que os preços dos itens discriminados na planilha apresentada pela SAEC.

Terá o lote desclassificada a empresa que não ofertar algum preço dentro do respectivo lote, assim como a empresa que não apresentar referência alguma no item da marca e modelo/código dos referidos itens de cada lote.

D) DA HOMOLOGAÇÃO

Do proponente declarado vencedor, em fase de apresentação da nova planilha orçamentária que será posteriormente registrada como ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ATA Contratada), solicitamos que o mesmo envie por e-mail planilha eletrônica em formato "Excel", de modo automatizados para as devidas apresentações das propostas

orçamentárias, de maneira que não somente apresente o cálculo com 2 casas decimais, mas que internamente este também seja feito com 2 casas decimais.

E) DOS PEDIDOS E PRAZOS DE ENTREGA

OS PEDIDOS DEVERÃO SER FEITOS EM PARTES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SAEC.

A entrega desses equipamentos deverá acontecer num prazo máximo de 10 dias úteis, depois de emitidos os pedidos de entrega dos itens solicitados.

F) FRETE

O material deverá ser entregue no almoxarifado da SAEC ou em local pré-determinado, com custo do frete por conta do fornecedor (CIF).

G) DA VALIDAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES

Após a entrega dos produtos no almoxarifado, a SAEC se reserva no direito de proceder a coleta de amostras dos produtos para envio à empresa credenciada junto ao INMETRO, onde, após emissão de Laudo constatará a qualidade e a devida validação dos produtos (em especial os cabos elétricos).

Em caso de desconformidade com as normas do(s) produto(s) entregues, a SAEC procederá à notificação garantindo o contraditório e ampla defesa. Persistindo a irregularidade, os produtos serão devolvidos (retirada por conta do fornecedor), o contrato rescindido e serão aplicadas as seguintes penas previstas em contrato:

- Multa;
- Suspensão dos direitos de participação em futuros editais;
- Declaração de inidoneidade.

**Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPAROS EM VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DA SAEC, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E FERRAMENTAL APROPRIADO, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 15/06/2023 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 31 de maio de 2023 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SETORIZAÇÃO HIDRÁULICA EM REDE DE ABASTECIMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, COMPREENDENDO AS UNIDADES DE RESERVAÇÃO UR3, UR4 E UR11 EM CATANDUVA-SP, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de propostas e documentos: até dia 16/06/2023 AS 09:30 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 31 de maio de 2023 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

CÂMARA MUNICIPAL**Atos Legislativos****Decreto Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO Nº 259, de 30 DE MAIO DE 2023****CONCEDE A "MEDALHA 14 DE ABRIL" À EMPRESA REFRIGERANTES DEVITO.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2023 - VEREADOR ALAN FIGUEIREDO MARÇAL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido a "Medalha 14 de Abril" à empresa Refrigerantes Devito pelos seus 100 anos de história em nossa cidade.

Artigo 2º - A entrega da honraria de que se trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo será feita em sessão solene desta Câmara Municipal, especialmente convocada para esse fim.

Artigo 3º - AS despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023.

O PRESIDENTE:

MARCOS APARECIDO FERREIRA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

DIEGO ARTHUR BORGES



- Secretário de Administração -

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6396, DE 31 DE MAIO DE 2.023

INSTITUI O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA (GARIS) DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 022/2023 – Vereador Mauricio Gouvea)

Autógrafo nº 7.689

MARCOS APARECIDO FERREIRA: Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 32, combinado com o § 8º, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Valorização dos Profissionais que atuam na limpeza urbana (Garis) do Município de Catanduva, que tem o escopo de promover a integração destes trabalhadores com atividades esportivas, culturais e artísticas.

Art. 2º - O Programa de que trata esta Lei poderá ser realizado, anualmente, na semana do dia 16 de maio, data em que é celebrado o Dia do Gari, e contará com as seguintes atividades:

- I** - Distribuição de folhetos informativos e embalagens para o recolhimento do lixo em pontos variados da cidade;
- II** - Realização, na Câmara Municipal de Catanduva, de palestras sobre o trabalho profissional;
- III** - Dia de lazer composto de atividades esportivas, culturais e artísticas, em homenagem ao Dia do Gari;
- IV** - Incentivo à adesão ao sistema de coleta seletiva.

Art. 3º - Para consecução do Programa de que trata esta Lei, poderá o Poder Executivo proceder à celebração de convênios com o estado e a União, bem como com entidades e instituições, públicas ou privadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023.

O PRESIDENTE:

MARCOS APARECIDO FERREIRA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

LEI Nº 6397, DE 31 DE MAIO DE 2.023

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COBRANÇA DA TAXA DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 094/2021 – Vereador Marquinhos Ferreira)

Autógrafo nº 7.685

MARCOS APARECIDO FERREIRA: Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 32, combinado com o § 8º, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica proibida a cobrança da taxa de religação, por parte da empresa concessionária de fornecimento de água e esgoto do município de Catanduva quando a interrupção do fornecimento se der por atraso no pagamento por parte do consumidor.

Parágrafo único - Esta proibição não se aplica aos casos de interrupção de fornecimento de água quando requerido pelo consumidor ou em outros casos de interrupção do fornecimento não relacionados ao descrito no caput do presente artigo.

Artigo 2º - No caso de corte de fornecimento, por atraso no pagamento do débito que originou o corte, a concessionária terá que restabelecer o fornecimento, sem qualquer ônus ao consumidor, após a quitação do débito

correspondente.

Artigo 3º - O não cumprimento da presente lei, acarretará à empresa infratora as seguintes penalidades:

I - Advertência, na primeira infração;

II - Multa no valor de 40 (quarenta) UFRC's na segunda infração;

III - Multa no valor de 80 (oitenta) UFRC's, a partir da terceira infração;

Parágrafo único - Os valores estabelecidos nos incisos II e III deste artigo, serão cobrados por infração.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei quanto aos procedimentos administrativos de recebimento das denúncias e aplicação das sanções previstas.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023.

O PRESIDENTE:

MARCOS APARECIDO FERREIRA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

Portarias

PORTARIA Nº 074, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Declara Ponto Facultativo.-

MARQUINHOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** considerar facultativo o ponto na Câmara Municipal no **dia 09 de Junho de 2023** (Sexta-feira).-

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

- MARQUINHOS FERREIRA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 33 DE 01 JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto; e

RESOLVE

Art. 1º. A partir desta data, o Sr. **THIAGO VICTOR MAFEI**, portador do RG nº 40.384.716-3-SSP/SP e CPF nº 360.370.168-28, que ocupa o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EM PLANEJAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE** para responder pelas funções do **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, enquanto perdurar o prazo de licença maternidade da titular do cargo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO CESAR SARTORELLO

**PRESIDENTE****Licitações e Contratos****Chamadas Públicas**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura do seguinte chamamento:

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 048/2023

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Farmacêutico de forma eventual e complementar, junto ao município de Sales-SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 31 de maio de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

Comunicados**COMUNICADO****Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais****Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº8.666/93 abertos pelo órgão no dia 02 de junho às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 01 de junho de 2023.

Thais Aparecida Barrozo
Assessora Técnica Administrativa

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
012/2023	HABILITADA	DENISE APARECIDA PEREIRA PERA	318.***.***-06	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
014/2023	HABILITADO	ROBERTO CARLOS MOLLINA	152.***.***-10	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
015/2023	HABILITADA	MARIANA FRIGÉRIO MANTOVANELLI	489.***.***-89	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
016/2023	HABILITADA	KAREN CARNEIRO ROSA	418.***.***-63	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
016/2023	HABILITADA	MARLIZE VILELA	289.***.***-61	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
034/2023	HABILITADO	NATHAN WALLACE BELLINI DEL'ANGELO	443.***.***-40	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
035/2023	HABILITADO	EDER ROBERTO DE OLIVEIRA	226.***.***-22	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
043/2023	HABILITADO	PAULO RICARDO MARTINS	398.***.***-71	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



046/2023	INABILITADO	LAILA SCOTTI EDUARDO	439.***.***-79	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
----------	-------------	-----------------------------	----------------	--

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 01 de junho de 2023.

Tiago Ventorine da Silva

Membro

Juliana Queiroz Tavanti Simielli

Membro

Glenda Quirino Annis

Membro

Termos / Extratos

EXTRATO DO contrato nº 401/2023

OBJETO: **LOCAÇÃO DE 06 COMPUTADORES E 03 NOTEBOOKS, NOS TERMOS E NAS CONFIGURAÇÕES DA PROPOSTA OFERTADA**: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **C.H.S - COMPUTADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.435.692-0001-01. VALOR GLOBAL: de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 31/05/2023. Catanduva - SP 01 de junho de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

CRENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA
032/2021	ADEMIR LOPES DA SILVA JUNIOR , inscrita no CPF sob o N° 430.***.***-90

Catanduva – SP, 23 de maio de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO– Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CRENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
032/2021	ADEMIR LOPES DA SILVA JUNIOR , inscrita no CPF sob o N° 430.***.***-90	Conforme valor fixado no edital	23/05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

CRENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA
025/2021	LARISSA SILVA STEFANI , inscrita no CPF sob o N° 259.***.***-05
047/2022	WELLINGTON CAPITELLI , inscrito no CPF sob o N° 416.***.***-86
042/2022	WELLINGTON CAPITELLI , inscrito no CPF sob o N° 416.***.***-86
075/2022	WELLINGTON CAPITELLI , inscrito no CPF sob o N° 416.***.***-86
011/2022	WELLINGTON CAPITELLI , inscrito no CPF sob o N° 416.***.***-86
035/2023	ELAINE CRISTINA COGO , inscrita no CPF sob o N° 279.***.***-71
011/2020	FERNANDA DE QUEQUI , inscrita no CPF sob o N° 340.***.***-58
049/2022	CAMILA CAPELANES SALES BERNARDINELLI , inscrita no CPF sob o N° 529.***.***-06
027/2021	CAMILA CAPELANES SALES BERNARDINELLI , inscrita no CPF sob o N° 529.***.***-06
001/2022	BEATRIZ BOSQUESI , inscrita no CPF sob o N°. 392.***.***-30
002/2022	FABIANO SIMOES MARTINS , inscrita no CPF sob o N° 434.***.***-41
042/2023	FERNANDA CRISTINA AGUSTONI , inscrita no CPF sob o N°. 368.***.***-09
006/2023	JOSIÉLE DO CARMO BELMONTE inscrita no CPF sob o N°.444.***.***-61

029/2023	THIAGO GARCIA CARDOSO , inscrito no CPF sob o N° 327.***.***-10
034/2023	LINCON RICHARD DE OLIVEIRA , inscrita no CPF sob o N° 424.***.***-64
035/2023	SANDY JULIANA MATIAS , inscrita no CPF sob o N° 434.***.***-00
045/2023	CATERINE FERREIRA CARETA LTDA inscrita no CNPJ sob o N°. 29.882.671/0001-05
017/2022	DEBORA CARIAS , inscrita no CPF sob o N° 356.***.***-69
050/2022	WALISON GABRIEL DOS SANTOS , inscrito no CPF sob o N° 450.***.***-28
076/2021	INGRID ALVES JARDIM , inscrita no CPF sob o N°. 491.207.188-96
046/2023	WELLINGTON CAPITELLI inscrito no CPF sob o N°. 416.***.***-86
046/2023	GABRIELA ZOCARATO VITERBO inscrito no CPF sob o N°. 484.***.***-38
046/2023	BEATRIZ SIMÃO LUIZ inscrito no CPF sob o N°. 435.***.***-70
051/2022	THIAGO GARCIA CARDOSO , inscrito no CPF sob o N° 327.***.***-10
050/2022	THIAGO GARCIA CARDOSO , inscrito no CPF sob o N° 327.***.***-10
050/2022	JEFFERSON LOBÃO FLORENTINO , inscrito no CPF sob o N° 229.***.***-74

Catanduva – SP, 31 de maio de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO– Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CRENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
025/2021	LARISSA SILVA STEFANI , inscrita no CPF sob o N° 259.***.***-05	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023
047/2022	WELLINGTON CAPITELLI , inscrito no CPF sob o N° 416.***.***-86	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023
042/2022	WELLINGTON CAPITELLI , inscrito no CPF sob o N° 416.***.***-86	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023
075/2022	WELLINGTON CAPITELLI , inscrito no CPF sob o N° 416.***.***-86	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023



011/2022	WELLINGTON CAPITELLI , inscrito no CPF sob o N° 416.***.***-86	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023
035/2023	ELAINE CRISTINA COGO , inscrita no CPF sob o N° 279.***.***-71	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023
011/2020	FERNANDA DE QUEQUI , inscrita no CPF sob o N° 340.***.***-58	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023
049/2022	CAMILA CAPELANES SALES BERNARDINELLI , inscrita no CPF sob o N°. 529.***.***-06	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023
027/2021	CAMILA CAPELANES SALES BERNARDINELLI , inscrita no CPF sob o N° 529.***.***-06	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023
001/2022	BEATRIZ BOSQUESI , inscrita no CPF sob o N°. 392.***.***-30	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023
002/2022	FABIANO SIMOES MARTINS , inscrita no CPF sob o N° 434.***.***-41	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023
042/2023	FERNANDA CRISTINA AGUSTONI , inscrita no CPF sob o N°. 368.***.***-09	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023
006/2023	JOSIÉLE DO CARMO BELMONTE inscrita no CPF sob o N°.444.***.***-61	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023
029/2023	THIAGO GARCIA CARDOSO , inscrito no CPF sob o N° 327.***.***-10	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023
034/2023	LINCON RICHARD DE OLIVEIRA , inscrita no CPF sob o N° 424.***.***-64	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023
035/2023	SANDY JULIANA MATIAS , inscrita no CPF sob o N° 434.***.***-00	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023
045/2023	CATERINE FERREIRA CARETA LTDA inscrita no	Conforme valor	31/05/2023



	CNPJ sob o N°. 29.882.671/0001-05	fixado no edital	
017/2022	DEBORA CARIAS , inscrita no CPF sob o N° 356.***.***-69	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023
050/2022	WALISON GABRIEL DOS SANTOS , inscrito no CPF sob o N° 450.***.***-28	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023
076/2021	INGRID ALVES JARDIM , inscrita no CPF sob o N°. 491.207.188-96	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023
046/2023	WELLINGTON CAPITELLI inscrito no CPF sob o N°. 416.***.***-86	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023
046/2023	GABRIELA ZOCARATO VITERBO inscrito no CPF sob o N°. 484.***.***-38	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023
046/2023	BEATRIZ SIMÃO LUIZ inscrito no CPF sob o N°. 435.***.***-70	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023
051/2022	THIAGO GARCIA CARDOSO , inscrito no CPF sob o N° 327.***.***-10	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023
050/2022	THIAGO GARCIA CARDOSO , inscrito no CPF sob o N° 327.***.***-10	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023
050/2022	JEFFERSON LOBÃO FLORENTINO , inscrito no CPF sob o N° 229.***.***-74	Conforme valor fixado no edital	31/05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA
035/2023	ANTONIA CAROLINA DE MOURA , inscrita no CPF sob o N° 413.***.***-03

Catanduva – SP, 01 de junho de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CREENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
035/2023	ANTONIA CAROLINA DE MOURA, inscrita no CPF sob o N° 413.***.***-03	Conforme valor fixado no edital	01/06/2023